

Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2019.021245, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2019.021245

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE **Abertura das propostas:** às 10 horas do dia 26/03/2021 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: Portal de Compras Governo Federal

https://www.gov.br/compras/pt-br

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de infraestrutura destinada a abrigar as entradas de fibra ótica para os prédios do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos,



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, visando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **2.3.** O objeto previsto neste Edital deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e seus anexos. Assim, para amplo conhecimento e detalhes do objeto desta licitação, a empresa deverá observar, integralmente o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245 e ANEXOS, Anexo II a este Edital
 - **2.3.1.** Todos os **materiais e equipamentos empregados**, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus anexos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o seu recebimento.
 - **2.3.1.1.** Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;
 - **2.3.1.2.** Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;
- **2.4.** O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à **Resolução** n.º 81, de 31 de janeiro de 2012 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO **PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.
- **2.5.** A elaboração do **Projeto Executivo**, que será concomitante com os serviços, será constituído por um relatório técnico, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 2.6. O valor estimado da contratação é de R\$ 98.939,38 (Noventa e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
- **2.7.** A proposta deverá incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI Benefícios e Despesas Indiretas, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.
 - 2.7.1. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

- **2.8.** Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as taxas do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA/AM** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU** referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT pelos serviços executados.
 - **2.8.1.** A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.
- **2.9. DA VISTORIA -** A realização de vistoria é facultativa, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.
 - 2.9.1. Para o adequado procedimento de Vistoria Técnica ou dispensa da vistoria, os interessados deverão observar as disposições do <u>Item 5 DA VISTORIA</u> do **Termo de Referência** Nº 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245, bem como o **Anexo III Modelo Credenciamento para Vistoria Técnica**; o **Anexo IV Modelo de Atestado de Vistoria Técnica**; e o **Anexo V Modelo de Declaração de opção pela dispensa de vistoria**, todos do Edital.
 - 2.9.2. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.
- 2.10. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e nos seguintes anexos:
 - 1. ANEXO I do Edital Minuta de Contrato;
 - 2. ANEXO II do Edital Termo de Referência n.º 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245 e seus anexos:
 - a) Anexo Memorial Descritivo;
 - b) Anexo Orçamento, composto por:
 - b.1.) Orçamento Resumo;
 - b.2.) Orçamento Sintético;
 - b.3.) Composições de Preços Unitários;



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- b.4.) Curva ABC Serviços e Mão de obra;
- b.5) Memória de Cálculo.
- c) Anexo Planilha de Composição do BDI;
- d) Anexo Planilha de Encargos Sociais;
- e) Anexo Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Anexo Projetos e Desenhos, composto por:

Projeto de Arquitetura:

- f.1) ARQ-01 Esquema de Entrada e Ligação de Fibra Ótica;
- f.2) ARQ 02 Esquema de Entrada e Ligação de Fibra Ótica.
- 3. Anexo III do Edital Modelo Credenciamento para Vistoria Técnica;
- 4. Anexo IV do Edital Modelo de Atestado de Vistoria Técnica;
- 5. Anexo V do Edital Modelo de Declaração de Opção pela Dispensa de vistoria;
- 6. Anexo VI do Edital Modelo de Declarações Complementares;
- 7. Anexo VII do Edital Modelo de Proposta de Preços;
- 8. Anexo VIII do Edital Modelo de Solicitação de Cadastramento SEFAZ/AM;
- 9. Anexo IX do Edital Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.1208.0001, Fonte 100, Elemento 339039.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG), provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
 - 4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

FORNECEDORES – SICAF, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.
 - 5.1.1.1. No que couber, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.



- 5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.
- 5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.
- 5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.
- 5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:
 - 5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;
 - 5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e de sua CPL;
 - 5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
 - 5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;
 - 5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
 - 5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:
 - a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
 - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor total;
 - 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 7.2.1. Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.2.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 7.3.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 7.3.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- 7.8. O prazo de validade da proposta <u>não será inferior</u> a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;
 - 7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.
- 7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.
- 7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
 - 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O <u>Critério de Julgamento</u> adotado será o menor preço GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.28.1. no País;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no \S 9° do art. 26 do Decreto n. $^{\circ}$ 10.024/2019.



- 9.1.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 24** (**vinte e quatro**) **horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo VII:
 - a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - a.1) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - a.2) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
 - a.3) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **b) Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
 - c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
 - **d)** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - e) Prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Edital);
 - f) Planilha Orçamentária Sintética conforme Anexo II do Termo de Referência, composto por:
 - f.1) Orçamento Resumo;
 - f.2) Orçamento Sintético
 - f.3) Composições de preços unitários. Os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e,



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ainda, as bonificações da licitante necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;

- f.3.1) No que couber, observar na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS de cada item de serviço, a aplicação dos encargos sociais sobre preços da mão de obra diferenciados para os trabalhadores horistas e mensalistas, conforme detalhamento exposto no Anexo I deste Edital;
- f.4) Curva ABC Serviços e Mão de Obra;
- e5) Memória de Cálculo.
- g) Planilha de composição de BDI, conforme Anexo III do Termo de Referência. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;
 - g.1) O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;
 - g.2) Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;
 - g.3) Atendendo disposições do TCU, em seu Acórdão Nº 950/2007 Plenário, na composição da planilha de BDI para contratos de obras e serviços executados com recursos públicos, não deverão constar os seguintes impostos: imposto de renda pessoa jurídica IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A critério da licitante, estes itens poderão ser embutidos no item "Lucro Bruto" de sua planilha de BDI.
- h) Planilha de Encargos Sociais conforme Anexo IV do Termo de Referência;
- i) Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo V do Termo de Referência, com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;
- j) Contato para fins de faturamento, indicando o nome, cargo, endereço, telefone, fax, email de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho;
- **9.2.** Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:
 - a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;



- b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes;
- c) Que os documentos dispostos nas alíneas "e", "f", "g" e "h", do subitem 9.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.
- 9.3. Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.
- 9.4. Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-AM ou CAU/AM referentes à ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT por todos os serviços executados.
- 9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- 9.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração que implique majoração dos valores.
 - 9.8.1. Não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado;
 - 9.8.2. A proposta não poderá apresentar preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo II do **Termo de Referência Nº 43.2020.DEAC**.
- **9.8.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.
- 9.9. Juntamente à proposta de preços, os interessados ou seus representantes apresentarão:
 - 9.9.1. ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA, conforme modelos dos Anexos III e IV, respectivamente, do Termo de Referência Nº 43.2020.DEAC, Anexo II deste Edital.
 - <u>9.9.4. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital</u>, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado.



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- 9.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 9.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.8. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no \S 9° do art. 26 do Decreto n. $^{\circ}$ 10.024/2019.
 - 10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo VII**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.
 - 10.1.2. A proposta e documentação será analisada por engenheiros da **DIVISÃO DE ENGENHARIA**, **ARQUITETURA E CÁLCULO DEAC** desta Instituição Ministerial, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.3. deste Edital:
 - 10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 10.2.3. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 10.2.3.1. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.



- 10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da convocação para envio da proposta final e reajustada.
- 10.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.4. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 10.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 10.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 10.6. A existência de <u>erros materiais ou omissões</u> nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.
 - **10.6.1. Verificada a presença de <u>erros sanáveis</u> na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção**



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.

- **10.6.2.** Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.
- 10.6.3. As possíveis correções não poderão gerar majorações nos demais valores unitários constantes do Orçamento Sintético, podendo, contudo, a Licitante rever suas composições de custos.
- 10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação pelo Pregoeiro.
 - 10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02** (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.11. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.
- 10.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.
- 10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10.14. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.
 - 10.14.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. No julgamento das Propostas de Preços, a CPL poderá determinar sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:
 - a) Discrepância entre valor unitário constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: prevalecerá o valor da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
 - b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
 - c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.
- 10.16.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima, não podendo, contudo, a correção implicar na majoração da oferta final da classificada.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.
 - 11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - 11.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
 - 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.6. Ressalvado o disposto no item 6.3., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

o objeto contratual;

- 11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - 11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.
 - 11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

- 11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.9.3. <u>Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial</u> (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;
 - 11.9.3.1 Onde não houver CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, deverá ser apresentada Certidão emitida pela SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;
 - 11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n.º 5.194/66) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede;

11.10.1.1. Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU/AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997.



- 11.10.2. Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.
 - **11.10.2.1.** Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar "visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA" que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s).
 - **11.10.2.2.** O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;
 - **11.10.2.3.** A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;
- **11.10.3.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:
 - **11.10.3.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, em edificações não residenciais e com fornecimento de todo o material de reposição.
 - **11.10.3.1.1.** Com relação ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, entende-se por "características semelhantes", como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado, com as seguintes características mínimas:
 - a) 75,00 m Envelope Concreto 1:2:4 350x240mm P/3 Eletroduto KANALEX 3";
 - b) 25,00 m² de pavimento intertravado, tipo sextavado, espessura igual ou superior a 8 cm e fck igual ou superior a 35 Mpa.
 - c) 75,00 ml de instalação de tubulação para rede.
 - **11.10.3.2.** Atestado(s) de qualificação técnico-profissional, de profissional ou profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, fazendo explícita referência à execução de:



- a) Instalação de rede fibra óptica.
- **11.10.3.2.1.** O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes **Documentação de Habilitação** e **Propostas de Preços**, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:
 - a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - **b)** o administrador ou o diretor;
 - c) o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no subitem 11.10.1, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;
 - d) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou
 - e) o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;
- **11.10.3.3.** Os referidos atestados de Qualificação Técnico-Profissional deverão ser apresentados com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico CAT;
- **11.10.3.4.** No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;
- **11.10.3.5.** No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.
- **11.10.3.6.** A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto da contratação, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.
- **11.10.3.7. Declaração de responsabilidade técnica**, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado **(Anexo IX)**.
- **11.10.4.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, **devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo referido no subitem 11.10.3.2.**.
 - **11.10.4.1.** A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação,



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

conforme exigência contida no **subitem 11.10.3.2.** poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.

- **11.10.4.2.** Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas, desde que a substituição seja aprovada pela Administração, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **11.10.4.3.** No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;
- **11.10.5.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

- 11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - 11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e
 - 11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
 - 11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.
- 11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.



- 11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.
 - 11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
- 11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.
 - 11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
- 11.14. <u>Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação</u>.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.
- 11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - 12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.
- 12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

- 12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão
- 12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).
- 12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.
- 12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
- 12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
- 12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- **14.2.** <u>Homologado o resultado</u>, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.
 - **14.2.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - **14.2.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.
- 14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 15.1. O prazo de execução obedecerá às disposições do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245 (Anexo I), bem como, a Minuta da futura avença, devendo o prazo total de execução ser finalizado no máximo em 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;
- 15.2. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá na forma disposta no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245 (Anexo I) e Cláusula Décima Primeira e Terceira da Minuta de Contrato (Anexo II).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Nos termos do art. 56 da Lei n º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas na **Cláusula Vigésima da Minuta de Contrato**, Anexo II, parte integrante deste Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.
 - 17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 17.1.1.3. Nos termos do art. 6° do Decreto n $^\circ$ 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação SEI, conforme disposição do ATO N $^\circ$ 141/2017/PGJ;
 - 17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario externo logar&idorgao acesso externo=0 e envio dos seguintes documentos:
 - I Documento de identidade;
 - II Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - III Comprovante de residência atualizado.
 - IV Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
 - V Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.
 - 17.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.
 - 17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados,



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

- 17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3. O prazo de garantia quanto à solidez e segurança da obra é o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, contados a partir do Termo de recebimento definitivo do objeto, conforme subitem 8.2.4 do Termo de Referência № 43.2020.DEAC, Anexo II deste Edital.
- 17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Além das obrigações compreendias **no item 9 do Termo de Referência № 43.2020.DEAC, Anexo II deste Edital**, bem como na Minuta de Contrato Administrativo, *Anexo I*, serão também deveres da CONTRATADA:
 - 18.1.1. <u>Manter as condições de habilitação</u>, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 18.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 18.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 18.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do Termo de Referência n.º 43.2020.DEAC, Anexo II deste Edital**.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato Administrativo, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.
- 20.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.
 - 20.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;



- 20.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
- 20.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 20.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.
- 20.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.
- 20.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.
- 20.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a <u>licitante vencedora deverá</u> manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 20.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 20.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas SEFAZ.
 - 20.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:
 - a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);



Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 21.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.
- 21.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 21.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
 - 21.7.1. <u>Advertência</u> por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- 21.7.2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 21.7.3. <u>Suspensão de licitar e impedimento de contratar</u> com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.7.4. <u>Declaração de Inidoneidade</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
- 21.7.5. <u>Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS</u> e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas na **Cláusula Vigésima Terceira da Minuta de Contrato**, **Anexo I deste Edital**.
- 21.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**
- 21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.
- 21.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 21.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.
- 21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

- 22.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.
 - 22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 - 22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.
- 22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).
- 22.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 22.6. <u>Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão</u>, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGI

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

- 22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.
- 22.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 23.1. Até o dia <u>22/03/2021</u>, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@mpam.mp.br</u>, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
- 23.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 22/03/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

(art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), no horário local de expediente desta Instituição, até às 14 horas (horário local).

- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.
- 24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.
- 24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
 - 24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.
 - 24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.
 - 24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.
- 24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.
 - 24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: <u>licitacao@mpam.mp.br</u>.
 - 24.7.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
 - 24.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.
- 24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.
- 24.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
- 24.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;
 - 24.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
- 24.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
- 24.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- 24.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 24.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.
- 24.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios http://www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.
 - 24.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por



Procuradoria-Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

- 24.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 24.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 10 de março de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020 Matrícula n.º 001.042-1A



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO Nº 2019.021245

Termo	de		Contr	ato
Administ				
celebram	o N	IINIS	STÉR	Ю
PÚBLIC	O DO	D E	STAI	00
DO A	MAZO	NAS	e	a
empresa				
	,		ndo	
prestação	d	e	serv	iço
de c	onstru	ção		de
infraestr	utura	dest	inada	a
abrigar	as entr	adas	de fib	ra
ótica	nos	prédi	os	da
Procura	doria-C	Geral		de
Justiça	do	Esta	do	do
Amazon	as.			

	MAZONAS, por intermédio de sua
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua	Administração Superior, com sede na
cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Cor	onel Teixeira, 7.995, Nova Esperança,
69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.15	3.748/0001-85, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representada por	, residente e domiciliado em
Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º	e inscrito no CPF (MF) sob o
n.º,e a empresa	, com sede na,
, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _	, daqui por diante
denominada CONTRATADA, neste ato representada por	, portador do
	, portador do inscrito no CPF (MF) sob o n.º
	inscrito no CPF (MF) sob o n.º
documento de identidade n.º e	inscrito no CPF (MF) sob o n.º SEI n.º 2019.021245 , doravante referido
documento de identidade n.º e e, tendo em vista o que consta do Processo	inscrito no CPF (MF) sob o n.º SEI n.º 2019.021245 , doravante referido _, resolvem assinar o presente TERMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de construção de infraestrutura destinada a abrigar as entradas de fibra ótica nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, nos termos do Edital de — CPL/MP/PGJ.

CLÁUS<u>ULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:</u>

A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar todos os serviços seguindo as especificações, dispostas nos seguintes cadernos, integrantes do Projeto Básico:

- 1. Anexo I Memorial Descritivo;
- 2. Anexo II Orçamento, composto por:
 - Orçamento Resumo;
 - Orçamento Sintético;
 - Composições de Preços Unitários;
 - Curva ABC Serviços e Mão de obra
 - Memória de Cálculo.
- 4. Anexo III Planilha de Composição do BDI;
- 5. Anexo IV Planilha de Encargos Sociais;
- 5. Anexo V Cronograma Físico-Financeiro;
- 6. Anexo VI Projetos e Desenhos, composto por: a) Projeto de Arquitetura ARQ 01 Esquema de Entrada e Ligação de Fibra Ótica, e b) ARQ-02 Esquema de Entrada e Ligação de Fibra Ótica.

Parágrafo primeiro. A elaboração do Projeto Executivo será concomitante com os serviços e será constituído por um relatório técnico, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo segundo. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus cadernos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- 1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;
- 2. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 3. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da determinação da **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo terceiro. O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme definido no edital, adotado pela **CONTRATANTE**, leva em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados no mercado.

Parágrafo quarto. Os valores constantes da proposta deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos nos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo sexto. Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

Parágrafo sétimo. As especificações e referências de materiais que por ventura não estejam discriminadas no caderno de encargos serão apresentadas posteriormente pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo oitavo. Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local pessoal **técnico habilitado** e prestar toda **assistência técnica e administrativa**, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Parágrafo nono. A CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços, de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA deverá, no <u>prazo 5 (cinco) dias úteis</u>, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** os seguintes documentos:

- 1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela obra e serviço, recolhida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/AM, nos termos dos art. 1º e art. 2º, da Lei n.º 6.496/77.
- 2. Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na Relação de Funcionários.
- 3. Apresentação dos documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
- 4. Apresentação do Livro de Registro e Acompanhamento de Obra ou serviços de engenharia.
- 5. Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.
- 6. Placa da obra.

Parágrafo décimo primeiro. O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos documentos relacionados nesta cláusula, ficando a CONTRATADA, em caso de inobservância, sujeita à abertura de procedimento apuratório.

Parágrafo décimo segundo. Caso a **CONTRATADA** necessite prorrogar o prazo para entrega dos documentos e materiais referidos nesta cláusula, deverá fazer em tempo hábil e com as devidas justificativas, sob pena de preclusão do pedido. A **CONTRATANTE** poderá acatar o pedido de prorrogação, podendo ser concedido, no máximo, o mesmo número de dias inicialmente previstos para a obrigação.

Parágrafo décimo terceiro. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:</u>

Os serviços a serem prestados serão executados na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova esperança, Manaus/AM.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1.	Edital de	- CPL/MP/PGJ e seus anexos,	conforme a Lei n.º 8.666/93, Lei
	n.º 10.520/02 e demais legislaçã	oes correlatas	
_	m 1 0	0.27770.477.47.4	

- 2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de ______, que, simultaneamente:
 - constem no Processo SEI n.º 2019.021245;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deste contrato dar-se-á, indiretamente, sob o regime de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada, por servidor (es) ou representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade **CONTRATANTE**, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, devendo observar, além dos ditames do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e demais documentos constantes no PROCESSO, o seguinte:

- 1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços contratados.
- 2. Acompanhar e controlar a execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observando todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato, o Edital e seus anexos.
- 3. Lançar no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA ou responsável técnico**.
 - 3.1 Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra.
 - 3.2 Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados à **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da **FISCALIZAÇÃO**.
 - 3.3 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** a decisão sobre as ocorrências.
- 4. Autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da Administração da **CONTRATANTE**.
- 5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências da **CONTRATANTE**.
- 6. Impugnar qualquer serviço e/ou metodologia de execução em desacordo com as normas regulamentares ou que apresentarem defeito.
- 7. Autorizar aplicação de material e/ou metodologia similar (observado o posicionamento técnico do respectivo projetista).
- 8. Determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

- 8.1 A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo a **FISCALIZAÇÃO**, assim que emitir ordem de paralização, comunicar o fato à Administração Superior.
- 9. Realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto da fatura.
- 10. Realizar as medições, bem como atestar o faturamento dos serviços executados para fins de liquidação e pagamento.
- 11. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- 12. Verificar e avaliar os documentos relativos ao processo de pagamento, conforme a legislação.
- 13. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, conforme definido no Edital e anexos.
- 14. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no caderno de encargos.
- 15. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da **FISCALIZAÇÃO** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
- 16. Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas, caso constante inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador de tais pessoas.
- 17. Atestar a liberação da garantia fixada, conforme estabelecido neste contrato, em cláusula específica.
- 18. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
- 19. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
- 20. Emitir os termos de recebimento dos serviços, conforme definidos neste instrumento contratual.
- 21. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.
- 22. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente na execução do contrato.

Parágrafo terceiro. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de Ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, fica obrigada a:

- 1. Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados;
- 2. Ter no quadro de funcionários da administração da obra, no mínimo:
 - o 1 (um) Engenheiro Civil/Eletricista/Tecnólogo, que deverá ser o responsável técnico pelos serviços e deverá comparecer ao local quando for chamado pela FISCALIZAÇÃO;
 - o 1 (um) Mestre de obras, no período mínimo de 8 (oito) horas por dia, que deverá estar presente durante toda a execução do serviço.
- 3. Disponibilizar, também, relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando a **CONTRATANTE** sempre que houver qualquer alteração nessa equipe.
- 4. Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
 - 4.1. Todos aqueles que estarão prestando serviços à **CONTRATADA**, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- 5. Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE.**
- 6. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços, ou ainda, à disciplina ou ao interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.
- 7. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
- 8. Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras.
- 9. Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato.
- 10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e à medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva EPIs e EPCs adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
- 11. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.

- 11.1. Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada nos órgãos competentes.
- 11.2. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a **CONTRATADA** responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.
- 11.3. Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela **CONTRATADA** deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da **CONTRATANTE**, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, antes da aquisição do material ou equipamento.
- 11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da **CONTRATANTE**.
- 11.5. Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA**, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 11.6. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- 11.7. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 11.8. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.
- 11.9. É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 12. Seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.
- 13. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.
 - 13.1 A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
- 14. Apresentar, por escrito, se solicitado pela **CONTRATANTE**, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.
 - 14.1. Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 15. Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos, julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.
- 16. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pela **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas

7 of 26

- especificações técnicas e/ou pela ABNT.
- 17. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.
- 18. Executar os serviços dentro do prazo contratado e conforme cronograma aprovado.
 - 18.1. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da **CONTRATANTE**.
- 19. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança da CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério da CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.
- 20. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77 e Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.
- 21. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal, que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
- 22. Comunicar à **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
- 23. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.
- 24. Permitir e facilitar à **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo à **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
- 25. Assegurar livre acesso e trânsito ao canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **CONTRATANTE** ou contratados por ela, e que por esta forem previamente credenciados.
- 26. Apresentar, para controle e exame, sempre que a **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- 27. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
- 28. Manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
- 29. Alugar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso haja necessidade, terrenos fora da área da **CONTRATANTE**, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos,
- 30. Providenciar a aprovação dos projetos com as autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, bem como licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, e ainda, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 31. Manter sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário a **CONTRATANTE**

e/ou quem por ela indicado.

- 32. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da **CONTRATADA** no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.
- 33. Submeter à aprovação da **CONTRATANTE** proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
 - 33.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - 33.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto contratado.
- 34. Manter, em Manaus/AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovado <u>e apresentado à FISCALIZAÇÃO em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço.</u>
- 35. Responder pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.
- 36. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessários.
- 37. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
 - 37.1. Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
- 38. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
- 39. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 40. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação e regularidade exigidas na licitação.
- 41. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.
- 42. Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela **FISCALIZAÇÃO**, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

- 42.1. Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a **CONTRATANTE**.
- 42.2. A **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA n.º 307/02.
- 43. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
- 44. Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo **prazo mínimo de 5** (cinco) anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 45. Apresentar à CONTRATANTE todos os documentos exigidos no contrato, tais como documentos técnicos, garantia, projetos as built, etc, para fins de liberação da garantia contratual.
- 46. Apresentar o **Certificado de Garantia**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos e aparelhos instalados, conforme dispõe o edital.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o avençado em contrato, não sendo permitido executar qualquer serviço além daquele contido nas planilhas orçamentárias, sem que seja expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do correspondente termo aditivo.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</u>

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- I. sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- II. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- III. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- IV. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Parágrafo segundo. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer

perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1. Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.
- 3. Aprovar previamente, através da **FISCALIZAÇÃO**, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.
 - a. A **FISCALIZAÇÃO** deverá solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
- 4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o contrato.
 - a. A **FISCALIZAÇÃO** deverá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
- 6. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA** quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos no Edital e neste documento, após o atesto das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** e da apresentação dos documentos necessários.
- 7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, solucionando incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 8. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
- 9. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de R\$ ______ discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. Os valores das etapas de execução estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela **CONTRATADA** em

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO:

Para o cumprimento desta cláusula, deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 1.1. Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, respeitada a rigorosa correspondência com o cronograma de execução previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.
- 1.2. A medição de serviços será Única ao final dos serviços e será realizada quando da emissão do termo de recebimento provisório. A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços executados.
- 1.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e **cronograma de execução** anexadas pela **CONTRATADA** durante o certame.
- 1.4. A CONTRATADA solicitará da FISCALIZAÇÃO a medição dos trabalhos executados e, uma vez medidos e aprovados os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** somente ocorrerá mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, do Diário de Obras e Relatório fotográfico dos serviços, devidamente preenchido até a data final do período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da **CONTRATANTE**, do documento fiscal correspondente ao serviço executado, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo primeiro. O prazo de pagamento do **documento fiscal** será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. O pagamento da parcela única nota fiscal ficará condicionado após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, e com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e serviços de engenharia;
- 2. Licença ambiental de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, se couber;
- 3. Alvará de construção emitido pela Prefeitura e/ou alvará de demolição, se couber;
- 4. Certificado de matrícula emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, referente à obra, consoante o disposto no art. 83 do Decreto Federal n.º 356/91, se couber;
- 5. PPRA Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais, se couber;
- 6. PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 7. Apólice dos seguros contratuais.

Parágrafo terceiro. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual foi emitido o documento fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar anexo ao pedido de pagamento os seguintes documentos:

• Relação nominal dos empregados alocados à execução dos serviços e sua atualização sempre que

houver alteração;

- Folha de pagamento do mês do recolhimento relativa aos empregados alocados ao contrato, cujo valor-base do recolhimento deve coincidir com o da guia de recolhimento;
- Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, do CNPJ da CONTRATADA e/ou da matrícula CEI;
- Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social e relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP GFIP do CNPJ da CONTRATADA e/ou da matrícula CEI;
- Certidões Negativas de Débitos, relativas aos tributos federais (e à dívida ativa da União), estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débito relativa às contribuições previdenciárias, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela **CONTRATADA**, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, e em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações.

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da CONTRANTATE e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo. O atraso na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o reajustamento dos preços, correção monetária, multas ou juros moratórios.

Parágrafo nono. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** não poderá solicitar compensação de pagamento de serviços não críticos com os serviços críticos, devendo ser respeitado o Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo décimo primeiro. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo décimo segundo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que proceda à VISTORIA DO RECEBIMENTO, apresentando a atualização dos projetos, *as built*, indicando as eventuais modificações havidas no projeto, para fins de recebimento.

Parágrafo primeiro. O recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- 1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: após vistoria, que deverá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;
 - 1.1. A **CONTRATADA**, na ocasião da referida comunicação, deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**;
 - 1.2. O prazo de RECEBIMENTO PROVISÓRIO será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços.
 - 1.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será caracterizado pela emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.
 - 1.4. Os serviços que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **RELATÓRIO TÉCNICO**, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.
 - 1.5. Caso as falhas não sejam **corrigidas dentro do prazo fixado**, a **CONTRATANTE** poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

Parágrafo segundo. Constatada irregularidade no objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- b. na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo **máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito**, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- c. se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
- d. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a

indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

Parágrafo terceiro. Corrigidas as falhas, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Somente após a emissão deste Termo será liberado o pagamento da medição.

- 2. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **30 (trinta)** dias após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.
 - 2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de até **90 (noventa) dias** após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, à critério do servidor ou comissão designado.
 - 2.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente deverá ser lavrado quando aprovada, pelo o(s) Agente(s) Fiscalizador(es), a completa adequação do objeto aos termos contratuais e, após apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos abaixo relacionados:
 - 1. Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços, de acordo com o edital, projeto básico e anexos;
 - 2. Projetos "as built", definitivamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra e serviços;
 - 3. Certificado de garantia da obra e serviços, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
 - 4. Fornecimento de todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados (quando couber);
 - 5. Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção (quando couber);
 - 6. Fornecimento da(s) licença(s) ambiental(is) de operação e outros, conforme legislação federal, estadual ou municipal;
 - 7. Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo INSS, em seu original, específica da obra ou serviços, quando necessário;
 - 8. Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específica da obra ou serviços, quando necessário;
 - 9. Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS, específicas da obra ou serviços, quando necessário.

Parágrafo quarto. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão constituída pela **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto. Quando acionada a **CONTRATADA** mesmo que expirado o contrato deverá se manifestar, corrigir ou refazer os serviços conforme prazos definidos nesta cláusula, tendo em vista a garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo sexto. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexo, verificado posteriormente.

CLÁUSULA	DÉCIMA (DUARTA – DA	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:
		<u> </u>		<u> </u>

	çamentári		_					Trabalh	-	_	;
As	despesas	oriundas	deste	contrato	correrão	à con	ta da	seguinte	dotação	orçamentária:	Unidade

FI	/\	ΛD	۸1	Λſ	_ (15	12	55	20		Mi	nut	a d	ا ما	C_{Δ}	ntra	t,
гл	/ 13	/1 ٢	\boldsymbol{A}	VΙ	- 1	1 74	+ า	77	ヽ^	_	10/11	mil	<i>a</i> ()			mra	16

Fonte:				; Nat	tureza	da Despesa:					, a Nota de
Empenho	n.º		,	datada	de	,	no	valor	de	R\$	
().									

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período respectivo, somente se ainda em vigência o presente instrumento, motivado por prorrogação, e mediante solicitação expressa à **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizandose da seguinte formula:

R: V (I - Io), onde:

ไก

R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Io = Índice relativo ao mês da proposta;

Parágrafo primeiro. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo segundo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo terceiro. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Parágrafo quarto. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:</u>

O prazo total de **execução será de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto do contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital do ______ – CPL/MP/PGJ.

Parágrafo segundo. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuados em processo.

Parágrafo terceiro. Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, compreendendo o período de ______, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de termo aditivo.

Parágrafo único. O ajuste será prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo de execução dos serviços, se assim necessário.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA QUANTO À SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA:</u>

A CONTRATADA prestará garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados nos serviços e equipamentos instalados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, caso o objeto contratual se enquadre no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a ser avaliado pela FISCALIZAÇÃO. Esta garantia contratual cobre problemas com a fundação e problemas estruturais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, durante o período de garantia e sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer defeito nos serviços anteriormente executados, ficando novo prazo de garantia estabelecido a partir da reparação, nas mesmas bases desta cláusula.

Parágrafo segundo. Os reparos porventura necessários a serem executados pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia, deverão ter prévia autorização expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deve entregar à **CONTRATANTE**, para que esta emita o Termo de Recebimento Definitivo, o Termo de Garantia mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SEGURO:

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

Parágrafo primeiro. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, no mesmo prazo estipulado nesta cláusula, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7°, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis n° 8.212, de 24/07/1991 e n° 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n ° 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde à importância de

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- 2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 3. multas punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- 4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual**. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

- a. O bloqueio efetuado com base neste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
- b. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

Parágrafo oitavo. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. Será considerada extinta a garantia:

- a. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo. A garantia não será extinta, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimos no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o *caput* desta cláusula, as alterações empreendidas nas especificações, que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

Parágrafo terceiro. Ao longo da execução deste contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens suprimidos e/ou acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a. Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b. Para **itens novos existentes no** banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, os custos corresponderão àqueles relativos ao referido sistema, obedecendo aos critérios de aceitabilidade definidos na licitação;
- c. Para **os itens novos não constantes** no banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, o menor custo obtido a partir da pesquisa de mercado;
 - c.1) Neste caso a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com a indicação dos preços unitários e totais a serem cobrados, bem como orçamentos obtidos com a pesquisa de mercado.
 - c.2) A **CONTRATANTE** avaliará a documentação enviada e caso entenda ser pertinente realizará nova pesquisa de mercado.
- d. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá obedecer ainda, quando da elaboração de proposta de preços decorrente de termo aditivo, ao percentual do BDI e encargos estabelecidos nas legislações sociais.

Parágrafo quinto. A diferença percentual, entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo sexto. Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada, que resulte aumento de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas, de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;

- 2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital;
- 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1. Apresentar documentação falsa;
- 2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3. Cometer fraude fiscal;
- 4. Fizer declaração falsa;
- 5. Não assinar o contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Execução de Serviço no prazo estabelecido;
- 6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 7. Não mantiver a proposta.

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição do item 1.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quarto. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo quinto. As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, às seguintes sanções:

- Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
 - I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
 - II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - III) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2;
- Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato no descumprimento de qualquer cláusula contratual, por falta de apresentação de documentação, certificado, relatório ou qualquer documento disciplinado no contrato ou condição não abrangida pelos itens posteriores, **para cada evento e por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento), quando assim poderá ser considerando inexecução parcial do contrato;
 - b. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da medição devida, quando detectados que os serviços não forem realizados ou produtos/equipamentos não forem fornecidos conforme previsto no cronograma, por dia de atraso, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
 - c. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, do prazo de entrega da obra, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
 - Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de permanência excedente;
 - d. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE CADASTRAMENTO DE CREDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.
 - e. De até 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.
 - f. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas

Parágrafo primeiro. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas **multas**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 400,00

4	R\$ 700,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade da INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	GRAU				
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1				
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1				
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2				
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2				
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3				
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3				
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	3				
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3				
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4				
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO , sem motivo justificado; por ocorrência.	4				
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6				
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6				
Para os itens a seguir, deixar de:						
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido no Contrato; por dia de atraso.	1				
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1				

15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.					
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1				
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1				
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.					
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2				

Parágrafo segundo. A **FISCALIZAÇÃO** deverá emitir relatório informando a Administração Superior sobre a possível abertura de procedimento de aplicação de penalidade à **CONTRATADA**, dever ser registrada nos livros/diários de obras, dando-se conhecimento à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA terá acesso a todas as vistorias, bem como ao relatório, tendo dois dias úteis, contados do recebimento do relatório, para se manifestar e emitir parecer. A FISCALIZAÇÃO também terá o prazo de dois dias úteis para analisar e julgar o parecer.

Parágrafo quarto. Fica assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo quinto. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo sexto. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo sétimo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das

multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:</u>

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</u>

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO</u>

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo segundo. Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros, salvo a subcontratação de serviços específicos contidos no projeto básico durante a execução da obra, após prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Não será permitido, ainda, a associação, cisão ou incorporação do objeto do contrato por parte da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM ou CAU/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar.

Parágrafo quarto. A empresa subcontratada deverá comprovar, perante a **CONTRATANTE**, que está em situação regular fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:</u>

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério

Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- 1. Lei n.º 8.666/93 Licitações e Contratos;
- 2. Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- 3. Lei n.º 5.194/66 Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
- 4. Lei n.º 6.496/77 Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 5. Lei n.º 10.406/02 Código Civil Brasileiro;
- 6. Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a ABNT NBR 7229/93 e 13969/97;
- 7. Diretrizes, condições e padrões ambientais estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 307/2002;
- 8. Demais legislações supervenientes e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente, aplicada à construção civil, em especial as emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

<u>CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, em 29/10/2020, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0543588** e o código CRC **1B0CC7A9**.

2019.021245 0543588v20



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA N.º 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43.2020.DEAC.0565729.2019.021245

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de infraestrutura destinada a abrigar as entrada de fibra ótica para os predios do MP, localizado na Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM.

CNPJ: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança.

CIDADE: Manaus UF: AM CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (92) 3655-0500 DDD/FAX: (92) 3655-0739

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- 2.1 A contratação objeto deste Projeto Básico justifica-se pelo fato de que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal, faz-se premente a estruturação das medidas tecnológicas que permitam uma maior agilidade nas atividades.
- 2.2 Conforme Memorando Nº 71.2019.DTIC.0389058.2019.021245 emitido pelo Sr. **EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR** *Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação*

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1. Este Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de infraestrutura destinada a abrigar as entradas de fibra ótica para o prédios da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, com a elaboração do Projeto Executivo concomitante com os serviços, conforme as diretrizes e especificações técnicas do projeto básico, e demais normas pertinentes como as da ABNT, e de acordo com este edital.
- 3.2 A elaboração do Projeto Executivo que será concomitante com os serviços e será constituído por um relatório técnico, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 3.2.1 <u>Projeto Executivo</u> é, de acordo com o inciso X, do artigo 6, da Lei no 8.666/93, "o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços, de acordo com as normas

pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas".

- 3.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 98.939,38 (Noventa e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)
- 3.4. As condições e especificações de execução do objeto a ser contratado estão dispostas nos seguintes Cadernos, que integram este Projeto Básico:
 - Anexo I Memorial Descritivo;
 - Anexo II Orçamento, composto por:
 - 1. Orçamento Resumo;
 - 2. Orçamento Sintético;
 - 3. Composições de Preços Unitários;
 - 4. Curva ABC Serviços e Mão de obra
 - 5. Memória de Cálculo.
 - Anexo III Planilha de Composição do BDI;
 - Anexo IV Planilha de Encargos Sociais;
 - Anexo V Cronograma Físico-Financeiro;
 - Anexo VI- Projetos e Desenhos, composto por:

Projeto de arquitetura

Prancha	Título
ARQ-01	Esquema de Entrada e Ligação de Fibra Ótica ;
ARQ-02	Esquema de Entrada e Ligação de Fibra Ótica ;

- 3.4.1 Os anexos II, III, IV, V e VI deverão ser fornecidos eletronicamente aos pretensos licitantes.
- 3.5. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus Cadernos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 3.5.1 Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;
- 3.5.2 Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 3.5.3 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.
- 3.6 O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme Anexo III, adotado pelo Ministério Público levam em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados junto ao mercado.
- 3.7 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e

qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

- 3.8. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.
- 3.9 As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.
- 3.10 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.
- 3.11 Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

4. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Os serviços serão executados na Procuradoria-Geral de Justiça, que fica localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 - Nova Esperança, Manaus Am.

5. DA VISTORIA

- 5.1 **A realização de vistoria é facultativa**, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.
- 5.2 Na hipótese de optar pela realização da vistoria, o interessado deverá obedecer às seguintes condições.
- 5.2.1 A **vistoria** poderá ser realizada <u>até três dias úteis</u> anteriores à data estipulada para abertura da licitação;
- 5.2.2 As visitas deverão ser agendadas <u>até um dia útil</u> de antecedência à data limite de vistoria, com a **Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo DEAC**, pelo telefone (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h.
- 5.2.2.1 O tempo de antecedência para agendamento é necessário para que a Administração planejar o deslocamento da equipe para acompanhamento da vistoria.
- 5.2.3 A visita será realizada pelo <u>representante</u> da empresa interessada, que se apresentará municiado de documento de Credenciamento <u>para Vistoria</u>, emitido pelo Representante Legal da interessada. Acompanhará a visita técnica um servidor designado pela **PGJ**.
- 5.2.3.1 Por ocasião da visita, a interessada deverá apresentar à PGJ seu Atestado de Vistoria Técnica.
- 5.3 **Caso a empresa opte por não realizar a vistoria**, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à <u>Declaração de Vistoria</u>, uma <u>Declaração de Dispensa de Vistoria</u> assinada pelo responsável legal, informando sua opção dela não realização desta visita.
- 5.4 Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços propostos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 6.1 Somente serão admitidas a participarem do certame, na qualidade de licitantes, as empresas que:
- 6.1.1 Comprovarem de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, constando de:
- 6.1.1.1 Atestado de Vistoria Técnica e ou ;
- 6.1.1.2 <u>Declaração de Dispensa de Vistoria</u>.
- 6.1.2 Comprovarem de qualificação técnica, constando de:
- 6.1.2.1. Original ou cópia autenticada da <u>Certidão De Registro De Pessoa Jurídica</u>, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- 6.1.2.2 <u>Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional</u>, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, nos quais se indiquem a instalação de no mínimo:
- 75,00 m Envelope Concreto 1:2:4 350x240mm P/3 Eletroduto KANALEX 3";
- 25,00 m² de pavimento intertravado, tipo sextavado, espessura igual ou superior a 8 cm e fck igual ou superior a 35 Mpa.
- 75,00 ml de instalação de tubulação para rede;
- 6.1.2.3 Quanto ao <u>Responsável Técnico</u> a qualificação far-se-á mediante a comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da mesma. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:
 - 1. cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;
 - 2. ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);
 - 3. ou ficha de Registro de Empregados ou do Livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
 - 4. ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços.
- 6.1.2.3.1 Será ainda admitida a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução da obra e dos serviços.
- 6.1.2.3.2 Serão aceitos responsáveis técnicos segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973.
- 6.1.2.4 O(s) Responsável(Eis) Técnico(S) deverão comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, ou Atestado(s) de execução de obra emitido(s) por pessoal jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) pelo CREA, no(s) qual(is) conste(m) o(s) profissional(is) como Responsável(eis) Técnico(s), que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, fazendo explícita referência à execução de:
 - 1. Instalação de rede fibra óptica;

- 6.1.2.5 Havendo necessidade de afastamento <u>de qualquer dos profissionais</u> cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;
- 6.1.2.5.1 A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
- 6.1.2.5.1.1 Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.
- 6.1.2.5.1.2 O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 6.1.3 Comprovem possuir os requisitos exigidos no Edital do certame, por meio da apresentação da documentação prevista no subitem dedicado à relação dos **Documentos de Habilitação**;
- 6.1.4 Não estejam em processo de liquidação, falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
- 6.1.5 Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.6 Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação.
- 6.1.7 Não estejam apenadas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 6.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, como licitante ou executor dos serviços:
- 6.2.1 Empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;
- 6.2.2 Consórcio de empresas;
- 6.2.3 Empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 6.2.4 O servidor ou membro do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- 6.2.5 Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas referidas na Resolução n.º 37, de 28.04.09, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- 6.2.6 Pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer às seguintes orientações:

- 7.1 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
- 7.2 A CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.

- 7.3 A inobservância das especificações constantes deste Projeto Básico implicará na rejeição parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 7.4 A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação.
- 7.4.1 Em caso de divergência entre projetos e especificações, prevalecerão sempre as determinações da fiscalização.
- 7.5 Na execução dos serviços, deverá ser respeitado, no que couber:
- 7.5.1 As normas e especificações constantes deste Projeto;
- 7.5.2 As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- 7.5.3 As disposições legais, pertinentes, da União, Estado e Município;
- 7.5.4 As normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT;
- 7.5.5 As normas regulamentadores do Ministério do Trabalho;
- 7.5.6 A resolução CONFEA N.º 425/98 (ART);
- 7.5.7 Aos dispositivos das Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações e normas pertinentes.
- 7.6 Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.
- 7.7. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos, por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 7.8. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

8. DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 8.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o **cronograma de execução** previamente aprovado pelo CONTRATANTE.
- 8.1.1 A medição de serviços será Única ao final dos serviços, está será liberada em conjunto com a emissão de recebimento provisório. A medição será baseada em relatórios elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 8.1.2 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e cronograma de execução anexas pela CONTRATADA durante o certame.
- 8.1.3 Os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA serão baseados nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

- 8.2. O **Recebimento dos serviços** executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:
- 8.2.1 **Recebimento Provisório:** após vistoria, que deverá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;
- 8.2.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela Fiscalização;
- 8.2.1.2. O prazo de **Recebimento Provisório será de até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços;
- 8.2.1.3 O **Recebimento Provisório** será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.
- 8.2.1.4 Os serviços que, a critério do Agente Fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados em **Relatório Técnico**, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.
- 8.2.1.5. Constatada irregularidade no objeto contratual, a CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:
 - 1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
 - 2. na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, sem que isso implique em quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
 - 3. se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
 - 4. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, , mantidos os preços inicialmente contratados.
- 8.2.1.6 Parágrafo terceiro. Corrigido as falhas a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Somente após a emissão deste Termo será liberado o pagamento da última mediação.
- 8.2.1.7 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, o CONTRATANTE poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.
- 8.2.1.8 Na hipótese de Recebimento Provisório, os vícios decorrente da execução da obra/reforma deverá ser sanado após a notificação da CONTRATANTE em prazo a ser definido.
- 8.2.2 **RECEBIMENTO DEFINITIVO**: em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 30 dias após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.
- 8.2.2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 90 (noventa) dias, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas;
- 8.2.2.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** somente será lavrado após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados, definitivamente aprovados pelo Ministério Público, desde que o(s) Agente(s) Fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto

aos termos contratuais.

Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços de acordo com o projeto básico e anexos:

Projetos "as built", definitivamente aprovados pela Fiscalização, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra;

Certificado de Garantia da obra, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;

Fornecer todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados;

Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção;

- 8.2.3. O **Recebimento Definitivo** dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas nos editais e anexos, verificados posteriormente.
- 8.2.4 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mesmo que expirado o contrato, a CONTRATADA poderá ser acionada, e deverá se manifestar, corrigir ou refazer os serviços, em prazo a ser definido pela CONTRANTE a partir de notificação por escrito, tendo em vista a garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.
- 9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;
- 9.1.2 A CONTRATADA deverá ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo:
- 1 (um) Engenheiro Civil/Eletricista/tecnólogo que deverá ser o responsável técnico pelos serviços e deverá comparecer ao local quando for chamado pela fiscalização ;
- 1 (um) Mestre de obras no período mínimo de 8 (oito) horas por dia que deverá estar presente no local durante a execução dos serviços;
- 9.1.3 Disponibilizar também no prazo de **cinco dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, relação de todo o pessoal que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando RG, CPF, CTPS e contrato de trabalho, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.
- 9.1.3.1 Toda documentação deve ser entregue a fiscalização e a Divisão de contratos DCCON deste MP
- 9.1.4 Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.
- 9.2 Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste Termo, sem

interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

- 9.2.1 Todos aqueles que estarão prestando serviços à CONTRATADA, temporariamente ou durante toda a execução dos serviços, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- 9.2.2 Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a PGJ/AM.
- 9.2.3 Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.
- 9.2.4 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;
- 9.2.5 Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras;
- 9.2.6 Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato;
- 9.2.7 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva EPIs e EPCs adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
- 9.3 Aplicar, nos serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.
- 9.3.1 Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.
- 9.3.2 Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a CONTRATADA responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.
- 9.3.3 Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da CONTRATANTE, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material ou equipamento.
- 9.3.3.1 Apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.
- 9.3.3.2 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 9.3.3.3 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

- 9.3.3.4. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 9.3.4 <u>Material, equipamento ou serviço equivalente</u> tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.
- 9.3.5 É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 9.3.6 Quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.
- 9.3.7 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará à FISCALIZAÇÃO, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.
- 9.3.8 A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
- 9.3.9 Apresentar, por escrito, se solicitado pela CONTRATANTE, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.
- 9.3.9.1 Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a CONTRATANTE.
- 9.4 **Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 48 horas** a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.
- 9.5 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.
- 9.6 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.
- 9.7 Executar os serviços dentro do prazo contratado.
- 9.7.1 Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo a critério do Ministério Público ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da Contratante.
- 9.8 Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.
- 9.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

- 9.10 Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
- 9.11 Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
- 9.12 Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.
- 9.13 Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
- 9.14 As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual, em prazo a ser estipulado pela fiscalização de acordo com a razoabilidade.
- 9.15 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.
- 9.16 Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- 9.17 Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
- 9.18 Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- 9.19 Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 9.20 A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 9.21 A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.
- 9.22 **A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto ao CREA/AM, no prazo máximo de cinco dias úteis**, contados a partir da celebração do Contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART (art. 1º da Lei 6496/1977).
- 9.22.1 A ART deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, em uma cópia autenticada da documentação,

com o objetivo de comprovar o registro.

- 9.23 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;
- 9.23.1. A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
- 9.23.1.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.
- 9.23.1.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 9.24 A CONTRATADA deverá manter, em Manaus, AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, caso vencedora, esta condição.
- 9.25 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.
- 9.26 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Ministério Público, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessários.
- 9.27 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
- 9.27.1. Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
- 9.28 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços.
- 9.28.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos decorrentes da execução do objeto não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.
- 9.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.30 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 9.31 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

- 9.31.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.32 Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.32.1 Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE.
- 9.32.2 A CONTRATADA deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, **obedecendo**, **em especial**, à **Resolução CONAMA nº 307/02**.
- 9.33 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
- 9.34 Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 9.35 Apresentar todos os documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, projetos *As Built*, etc.
- 9.36 A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar o Certificado de Garantia, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas dos equipamentos instalados em função dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 10.1 Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da PGJ-AM a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.
- 10.2.1 Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.
- 10.3 Aprovar previamente, através da FISCALIZAÇÃO, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.
- 10.4 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Projeto Básico.
- 10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.
- 10.7 Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
- 10.8 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, na sua totalidade, dentro dos critérios estabelecidos neste documento, por meio de Ordem Bancária, após

o atesto das notas fiscais pela FISCALIZAÇÃO e da apresentação dos documentos exigidos no contrato.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O Ministério Público exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.
- 11.1.1 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética calculada, nos termos do § 2°, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto ao Ministério Público, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.
- 11.3 As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato, e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispões o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

12. DOS PRAZOS

12.1 O prazo total de **execução será de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da publicação do recebimento da Ordem de Serviço.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 Apresentar, obedecendo ao Cronograma de Execução, a fatura correspondente aos serviços executados, acompanhada de relatório dos serviços realizados, nos termos deste Projeto Básico.
- 13.1.1 A fatura, devidamente acompanhada dos relatórios de medição, será submetida à FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de atestar e certificar a plena execução dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
- 13.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.
- 14.2 O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.
- 14.3 O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.
- 14.4 À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.
- 14.5 A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para

controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

- 14.6 Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, **cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra**. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.
- 14.7 Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.
- 14.8 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.
- 14.9 A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.
- 14.10 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.
- 14.11 Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.
- 14.12 A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.
- 14.13 A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.
- 14.14 A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.
- 14.15 No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

15 DA RESPONSABILIDADE

- 15.1 As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
 - sua negligência, imperícia e/ou omissão;
 - infiltração de qualquer espécie ou natureza;
 - ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
 - acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.
- 15.3 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a

partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

15.4 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

16. DA ELABORAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Divisão de Serviços Gerais em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE Declaro que este Projeto Básico está de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 10.406/02, Resolução n.º 81/12 do Conselho Nacional do Ministério Público e às demais legislações e normas pertinentes. Manaus – AM, de de 2020. Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes CREA 6028-D Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC

APROVAÇÃO	
Despacho de Ciência.	Despacho de Aprovação.
	() Aprovado () Não aprovado
Manaus – AM, de de 2020.	
	Manaus – AM, de de 2020.

Vivian da Silva Donato Lopes Martins

Diretor - Geral

Geber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes**, **Chefe da Divisão de Engenharia**, **Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 07/12/2020, às 18:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565729** e o código CRC **6F01952B**.

2019.021245 v3



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Hora	88,57%			
10041	MDAM	BDI : 28,	35% L.S. Mês	50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
	544.00 3	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 - GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos à Reforma do Prédio Sede do Ministério Público de Estado do Amazonas no Município de Autazes, além de fixar as obrigações e direitos e instruções de contrato.

Contendo as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, a especificações dos materiais bem como as normas de execução dos serviços.

1.2 - RESUMO DO SERVICO

Consiste na Reforma do Prédio Sede do Ministério Público de Estado do Amazonas no Município de Autazes tornando o prédio mais seguro e aprazível visualmente.

1.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Para comunicação direta com a fiscalização a CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um livro de ocorrências, que será atualizado diariamente pelo responsável dos serviços. Este deve ser preenchido manualmente com no mínimo as seguintes informações: 1) Nome e função de todos os funcionários e ou prestadores de serviços que estão no local; 2)Condições climáticas do dia com descrição de intensidade de chuva, horário do início e do fim da chuva; 3)Descrição sucinta dos serviços a serem realizados naquele dia; 4) Observações e 5) visto da fiscalização e do encarregado dos serviços. O Livro de ocorrências deve ser um caderno tipo brochura de capa dura e folhas numeradas com um termo de abertura inicial.

Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, todos os equipamentos mecânicos, ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, os materiais necessários, os equipamentos de proteção individual e coletivos e mão-de-obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

A CONTRATADA será responsável pela regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, bem como pelo diligenciamento junto aos respectivos órgãos para a expedição de documentos referente à legalização da obra (Alvará, Licenças, Taxas, Estudos e Outros).

As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

1.4.1 - Corpo Técnico da Obra.

Ter no quadro de funcionários da empresa, no mínimo 01 (um) Encarregado de Obras que deverá estar presente diariamente durante toda a execução dos serviços, e ser responsável pelos serviços.

1.4.2 - Ferramentas/ EPI's.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora:

Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, os EPI adequados ao risco do trabalho, eles devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de resguardar a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores. Todos os trabalhadores deve ter treinamento para o uso correto dos equipamentos, e estes ao ser entregues ao empregado através de protocolo formal, devem possuir o CA (Certificado de Aprovação) do MTE para que possam ser utilizados.

Norma Regulamentadora Nº 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; A Contratada deve apresentar o PCMSO, devidamente registrado e assinado por responsável legal em até 10 dias



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/- BDI: 28.3		,			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	8EF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020			

úteis do inicio das atividades no canteiro de obra.

Norma Regulamentadora Nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; O PPRA – item 9.1.1 – estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Norma Regulamentadora Nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Todo o pessoal envolvido na realização dos serviços elétrico deve ter treinamento na NR-10, inclusive as pessoas que não estão envolvidas diretamente no serviço, mas também os que compartilham da mesma área de trabalho onde os serviços elétricos estão sendo desenvolvidos. Somente poderá trabalhar em instalações elétricas os trabalhadores que possuírem treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e das principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III da NR-10 (Treinamento).

Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia;

A CONTRATADA deve estabelecer parâmetros de ergonomia e treinar seus funcionário na observação destes a fim de garantir a saúde, segurança e conforto do funcionário.

Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; A CONTRATADA deve estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a realização de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Norma Regulamentadora Nº 21 – Trabalho a Céu Aberto;

Durante a fase aberta da obra a CONTRATADA deve providenciar existência de abrigos, ainda que rústicos capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries, sendo eles quaisquer condições climáticas que estejam mais intensas; vento forte, chuva torrencial, tempestade, furação, seca, vendaval etc.

Norma Regulamentadora Nº 23 – Proteção Contra Incêndios;

Visando á prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores e a CONTRATADA deve realizar treinamento com seu pessoal e colocar a disposição no canteiro de obras equipamentos necessários para o combate a incêndio em um eventual sinistro.

Norma Regulamentadora Nº 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; A CONTRADADA deve providenciar condições sanitárias e de conforto como instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e cozinhas compatíveis com as regulamentações existentes.

Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais;

Refere-se a medidas preventivas relacionadas a resíduos industriais no que diz respeito ao destino final do mesmo.

A NR-25 destaca que é proibido o lançamento ou a liberação nos ambientes de trabalho de quaisquer contaminantes gasosos sob a forma de matéria ou energia, direta ou indiretamente, de forma a serem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos pela norma NR-15.

Norma Regulamentadora Nº 26 – Sinalização de Segurança;

A CONTRATADA deve providenciar segundo a norma regulamentadora Nº26 as áreas de trabalho e seus respectivos e riscos, identificando os equipamentos de segurança e delimitando-as.

Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura;

A CONTRATADA deve estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. O treinamento ou curso da NR-35 tem validade de dois anos, sendo necessária a comprovação dos trabalhadores quanto ao curso desta norma. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/	10/2019	L.S. Hora:	88,57%		
	LIDA.	BDI: 28,3	35%	L.S. Mês:	50,77%		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020		
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020		
UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃ	0	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃ	ÃO	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	s			

mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MPE/AM.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras. Caberá à CONTRATADA prover a obra de toda a segurança necessária aos seus funcionários, que sejam no tocante à Proteção Individual e Coletiva, por meio do uso dos EPI´s/EPC, como também na eliminação das condições inseguras com instalações apropriadas para execução dos serviços. Além disso, também fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade sobre as condições de higiene no canteiro de obra conforme as Normas Regulamentadoras estabelecem.

A proteção individual e coletiva constitui condição básica para início de qualquer obra, portanto será obrigatório a todos os funcionários da CONTRATADA o uso de botas, capacetes, uniformes, luvas, crachás de identificação e outros equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida conforme indicado nas Normas Regulamentadoras.

1.1. 00040819 - MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA) (MES)

Mestre de Obras

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

O mestre de obras, deverá acompanhar a execução dos serviços e o cronograma da obra diariamente estando presente, no mínimo, 8 (oito) horas por dia.

II) PROCEDIMENTO EXECÚTIVO:

O Mestre de Obras acompanhará e supervisionará todas as equipes de serviços. Ele será responsável pelo controle de pessoal, ferramentas e materiais necessários a realização de cada serviço, bem como deverá manter registro físico no local das atividades de todas os eventos e informações pertinentes a cada serviço.

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução do contrato

1.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

I) CONTEÚDO DO SERVICO:

O fornecimento e manutenção dos EPI, EPC, uniformes e ferramentas de uso coletivo será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar dentro das necessidades dos serviços e especificações contidas nas Norma Regulamentadora.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1)a CONTRATADA deverá colocar a disposição dos operários que realizarão os serviços todos os equipamento de segurança, conforme o tipo de serviços em execução. Todos os equipamentos e ferramentas deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 2) A montagem e desmontagem do equipamento deverá ser feito por pessoal especializado com ferramental e equipamento apropriado;

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução dos serviços.

1.3. CP-6211-014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL, ALMOÇO, E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02	/10/2019 L.S	. Hora:	88,57%		
	LIDAM.	BDI: 28	,35% L.\$	S. Mês:	50,77%		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020		
	54400.3	SBC	2020/05 - Manaus		05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO		07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

O fornecimento das refeições (café da manhã e almoço) bem como o transporte dos funcionário da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar dentro de padrões de qualidade superior.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1)a CONTRATADA deverá colocar a disposição dos operários que realizarão os serviços alimentação com qualidade superior e em quantidades mínimas suficientes e compatíveis com os níveis de esforços exigidos para aquele tipo de serviço.

2)A CONTRATADA deverá providenciar local adequado para a realização das refeições;

3) A CONTRATADA fornecerá também transporte aos funcionários da obra através de reembolso financeiro e ou disponibilizando veículo transportador em conformidade com as legislações vigentes.

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução dos serviços.

1.4. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Aplicação de Exames admissionais, cursos de especialização e seguro de vida para trabalhadores ligados à obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Exames admissionais relacionados à saúde da mão de obra especializada ligada à empresa contratada;

Cursos de especialização ligados à engenharia e segurança de trabalho;

Seguro de vida aos trabalhadores recorrentes na obra;

III) APLICAÇÃO:

Relevante aos funcionários ligados à obra especificada neste documento.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Todos os serviços a serem realizados nos primeiros momentos da obra, para garantir a segurança dos operários, bem como dar condições ao local onde serão realizados os serviços para uma boa fruição da obra.

2.1. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para a montagem , transporte e instalação de uma placa com as informações do responsável técnico e dados da obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1)Impressão digital em lona tipo back light conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.
- 2) montagem de suporte em madeira para exposição da lona;

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução do contrato

2.2. CP-8785-00010777 - LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E CONTAINER PARA SANITÁRIO (MES)

I) Conteúdo do Serviço:

A CONTRATADA deverá manter no local do serviço um abrigo provisório metálico pré-fabricado, onde funcionará o escritório da obra, e servirá de apoio aos funcionários da CONTRATADA durante a realização do serviço.

II) Procedimento executivo:

A contratada disporá em local indicado pela fiscalização um abrigo provisório metálico para uso como escritório da obra e apoio para os funcionários que realizarão os serviços administrativos como guardar da documentação e material de apoio administrativo para o pessoal de controle do serviço.

Este abrigo deve conter acomodações e infraestrutura para escritório da obra, e local para Sanitários para uso de pessoal da obra.

Todas as ligações de de água, esgoto e energia para funcionamento desses equipamentos deverão estar incluídos neste servico.

III) Aplicação:



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Hora:	88,57%		
10041	MDAM	BDI : 28,	35% L.S. Mês:	50,77%		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
LINIDAREO	544.002	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Durante toda realização do serviço.

2.3. 000855 - PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para realizar o serviço de elaboração dos projetos executivos.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Elaborar projetos (desenhos) com detalhamento dos serviços a serem executados;

Elaborar memorial descritivo da execução dos serviços;

III) APLICAÇÃO:

Inicio da construção da edificação.

2.4. S04176 - Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para realizar o serviço de locação da obra e execução de gabarito de madeira.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Construir o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, estas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

III) APLICAÇÃO:

Inicio da construção da edificação.

2.5. MPAM - 002 - Taxas e Emolumentos (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Todas as taxas e licenças serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito dentro das especificações da Lei.

3. DEMOLIÇÃO, REMOÇÕES E RETIRADA

Consiste nos serviços de necessários para realizar as demolições, remoções e retiradas de materiais que não serão utilizados durante a realização dos serviços.

3.1. 023285 - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO (M2)

I) CONTEÚDO

Material, mão de obra e equipamentos necessários para o desmontagem do pavimento em blobo intertravado.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Desmontar os blocos manualmente conforme locação.

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto.

3.2. 020180 - RETIRADA DE ATERRO/ENTULHO CAMINHAO COM ESTIVA DE CARGA (M3)

I) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Consiste no transporte do solo escavado e/ou mesmo restos construtivos sem reaproveitando.

II) APLICAÇÃO:

Todo o material sem fim construtivo deverá ser transportado para local adequado, onde será feito seu despejo final.

4. ESCAVAÇÃO

Deverá ser feita por equipe técnica experiente utilizando pás e picaretas, de forma compassada, sem danificar elementos adjacentes, até que o volume definido em projeto seja alcançado.



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/- BDI: 28.3		,			
LOCAL:	мРАМ	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020			

4.1. 020212 - ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m (M3)

I) CONTEÚDO

Escavação manual obedecendo os alinhamentos e dimensões indicadas no serviço de locação.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados, dependendo da localização da obra a ser executada e sempre com a autorização da Fiscalização.

Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras, a critério da Fiscalização, serão depositados em bota-fora.

As Escavações serão devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno. Após o término da escavação, deverá ser realizada toda uma limpeza no fundo, removendo-se todo material solto. III) APLICAÇÃO

Conforme Projeto

4.2. COMP-905643 - ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORMAL (m³)

I) CONTEÚDO

Considerar o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para o de aterro compactado. II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Antes de iniciar o trabalho de aterro toda camada superior deverá ser retirada com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de arvores, formigueiros, etc.) não aflorados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, devendo ser o material retirado reservado para esse fim.

Os materiais a serem utilizados na execução dos aterros serão provenientes das escavações referentes à execução dos cortes e da utilização de empréstimos, devidamente caracterizados e selecionados com base nos Estudos Geotécnicos.

Tais materiais, que ordinariamente deverão se enquadrar nas classificações de 1ª categoria deverão atender a vários requisitos, em termos de características mecânicas e físicas, conforme se registra a seguir:

- a) Ser preferencialmente utilizados de conformidade com sua qualificação e destinação prévia fixada no projeto.
- b) Ser isento de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Não deverão ser constituídos de turfas ou argilas orgânicas.
- c) Para efeito de execução do corpo do aterro, apresentar capacidade de suporte adequada (ISC 2%) e expansão menor ou igual a 4%.
- d) Para efeito de execução da camada final dos aterros, apresentar as melhores qualidades disponíveis, sendo devidamente selecionados e especificados no Projeto de Engenharia, atendidos os preceitos de ordem técnico econômica. Deverá, outrossim, apresentar expansão menor ou igual a 2%.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

O início e o desenvolvimento dos serviços de execução dos aterros deverão obedecer rigorosamente à programação de obras estabelecida e consignada na "Segmentação do Diagrama de Bruckner".

Descarga, espalhamento em camadas, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20 m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas, de conformidade com o definido no projeto de engenharia. Ordinariamente, o preconizado é o seguinte:

- a) Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca.
- b) Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca do referido ensaio.
- c) Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com o estabelecido no projeto de engenharia.

III) APLICAÇÃO Conforme projeto.



	MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC		ATA : 02/10/20		L.S. Hora:	,
LOCAL:	MPAM		BDI : 28,35%		L.S. Mês:	50,77%
LUCAL:	INPAIN	FON	ſΤΕ	VERSÃO		REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	OR	SE	2020/05		07/2020
		SB	BC	2020/05 - Manaus		05/2020
UNIDADES:	544.38m²	SEIN	FRA	026.1 COM DESONERAÇÃ	io	12/2018
VALOR POR	R\$ 181,75	SIN	API	2020/06 COM DESONERAÇ	ÃO	07/2020
UNIDADE:				COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	AS	

5. INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE REDE

Fornecimento de material e mão de obra para montagem de infra estrutura para nova entrada de rede conforme os serviços abaixo descriminados.

5.1. COMP-081853 - ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3 ELETRODUTOS KANALEX 3" (M) (m)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar a Mão de obra e o Material para executar proteção da passagem das linhas de fibra ótica.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Os envelopes de concreto devem seguir dosagem 1:2:4, ter largura de 35 cm e altura de 24 cm, estipuladas no título da composição. Tem o fundamento de oferecer proteção mecânica às tubulações.

III) APLICAÇÃO:

Sua aplicação dar-se-á no caminho de passagem das linhas principais de fibra ótica, após as mesmas devidamente protegidas em eletrodutos flexíveis estejam posicionamentos seguindo o alinhamento previamente definido em projeto.

5.2. 061307 - ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 P/1 ELETRODUTO KANALEX 2" (M)

I) CONTEÚDO

Considerar material (forma, concreto e tubulação) obedecendo os alinhamentos e dimensões indicadas no serviço de locação.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Após a escavação deverá ser montada forma para realizar o envelopamento da tubulação com concreto;

O tubo deve ser posicionados dentro da vala escavada;

Dentro do tubo deve ser deixado um guia em aço galvanizado;

Depois de montada a tubulação ela deve ser envolvida com concreto, deverão ser tomados os cuidados para que a tubulação não seja amassada dobrada ou seja preenchida com concreto;

III) APLICAÇÃO

Conforme orientação da fiscalização

5.3. S11237 - Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.00 x 1.00 x 1.00 m (un)

I) Conteúdo

Fornecimento e instalação de caixa de passagem/ poço de visita nas medidas 100x100x100cm com tampa e dreno em brita.

II) Procedimento Executivo

II) Processo Executivo

As caixa de passagem/ poço de visita com tampa de concreto construída com malha de aço CA-60 6,4mm a cada 10 cm assentadas sobre cantoneiras de ferro chumbadas. Estas caixas serão construídas em concreto prémoldado, com acabamento interno revestido com argamassa. Terão dimensões internas mínimas de 100x100 cm e profundidade mínima de 100cm livre, conforme declividade do terreno e/ou tubulação. O fundo da caixa será executada com um

colchão de brita n.º 01 espessura de 20 cm. A tampa será executada em concreto com espessura de aproximadamente 5 cm, dotada de alça para sua remoção.

III) Aplicações

Conforme orientação da fiscalização.

5.4. 061465 - CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO (UN)

Conteúdo

Fornecimento e instalação de caixa de passagem nas medidas 60x60x50 com tampa e dreno em brita.



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.:	S. Hora:	88,57%		
	WD.W	BDI : 28,3	35% L	.S. Mês:	50,77%		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020		
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO		07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

II) Procedimento Executivo

As caixas de passagem com tampa de ferro fundido assentadas sobre cantoneiras de ferro chumbadas. Estas caixas serão construídas em concreto pré-moldado, com

acabamento interno revestido com argamassa. Terão dimensões internas mínimas de 60x60 cm e profundidade mínima de 50cm livre, conforme declividade do terreno e/ou tubulação. O fundo da caixa será executada com um colchão de brita n.º 01 espessura de 20 cm. A tampa será executada em Ferro fundido, dotada de alça para sua remoção.

III) Aplicações

Conforme orientação da fiscalização.

5.5. S100557S - Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalacao. af_11/2019 (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Caixas de inspeção aéreas, devidamente fixadas em paredes/muros para seguimento de tubulações de fibra ótica.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Com dimensão padrão, têm por exercer função de pontos de inspeção em locais perpendiculares ao solo, propiciando passagem de tubulações aéreas. Devem ser fixadas com elementos próprios a garantir sua estabilidade.

III) APLICAÇÃO:

Pontos de aplicação estipulados em projeto.

5.6. 92343 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

I) CONTEÚDO DO SERVICO:

Fornecimento de mão de obra e e material (Tubos de aço galvanizado) com diâmetro nominal de 3 polegadas (7,62 cm) a serem instalados em prumadas, visando proteção mecânica e à intempéries das linhas de fibra ótica.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1- A tubulação deve ser fixada através de braçadeiras metálicas.

2-

III) APLICAÇÃO:

As prumadas devem ser instaladas em locais onde as tubulações de fibra ótica percorrerão caminhos perpendiculares ao solo, devidamente indicados em projeto.

5.7. S10805 - Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 3" - Rev.01 (un)

I) CONTEÚDO DO SERVICO:

Forneciemnto de material e mão de obra para a montagem de Curva suave para eletroduto galvanizado de diâmetro nominal de 3 polegadas (7,62 cm).

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Deverão ser unificadas às tubulações de aço galvanizado quando em pontos de prumada e corretamente posicionadas em pontos de mudança de direção.

III) APLICAÇÃO:

Devem ser aplicadas em pontos onde mudança de direção das linhas de fibra ótica é de 90°, visando suavizar trajeto e não danificar fibra ótica.



	MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Hora	: 88,57%			
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,	35% L.S. Mês	: 50,77%			
LUCAL:	MPAW	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
	54400.3	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

5.8. S00763 - Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) (m)

I) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Forneciemnto de mão de obra e material para assegurar estabilidade, receberão linhas de fibra ótica de modo a distribuí-las sem causar estrangulamentos através da instalação de eletrocalhas perfuradas.

II) APLICAÇÃO:

Pontos de aplicação aéreos devidamente indicados em projeto.

5.9. S12580 - Tampa de encaixe 200mm para Tê horizontal, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) (un)

I) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Devem ser devidamente encaixadas às eletrocalhas previamente fixadas, sem causar estrangulamento às linhas de fibra ótica contidas no interior das eletrocalhas.

II) APLICAÇÃO:

Com o fundamento de exercer proteção mecânica e à intempéries, devem ser encaixadas na parte superior das eletrocalhas.

6. REDE FIBRA ÓPTICA

Fornecimento de mão de obra, materiais e insumos para execução de lançamento, instalação de equipamentos e serviços para que a rede de fibra ótica funcione.

6.1. COMP-378378 - Rede de fibra ótica para as guaritas prédio sede (Un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Fornecimento de material e mão obra para instalação de fibra óptica interligando as guaritas e auditório Bandeira o prédio sede com o data center.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1 Passar a fibra ótica pela tubulação interligando as unidades;
- 2 Instalar os equipamento para conexão das fibras;
- 3 Instalar os equipamentos de suporte da rede de fibra;
- 4 Executar os testes para certificação da fibra.

III) APLICAÇÃO:

Sua aplicação dar-se-á no caminho de passagem das linhas de fibra ótica, seguindo o alinhamento previamente definido em projeto.

7. PAVIMENTAÇÃO

Definição:

Pavimento é todo serviço e/ou revestimento, aplicado sobre o terreno natural, constituído por materiais capazes de resistir ao trânsito constante de pessoas, animais e veículos.

*Seções de aplicação análogas às passagens de fibra ótica.

7.1. S92394S - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (m2)

I) Conteúdo

Execução de estacionamento em piso intertravado, utilização de bloco de 22x11cm, espessura de 8cm.



	MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/		,		
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,	35% L.S. Mês	: 50,77%		
LUCAL:	INIPAM	FONTE	VERSÃO	REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020		
UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

II) Procedimento Executivo De acordo com NBR 9050 e NBR 15.646

III) Aplicação

Na área externa determinada em projeto arquitetônico como estacionamento do edifício.

7.2. S92404S - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (m2)

I) Conteúdo

Execução de estacionamento em piso intertravado, utilização de bloco de 22x11cm, espessura de 8cm.

II) Procedimento Executivo

De acordo com NBR 9050 e NBR 15.646

III) Aplicação

Na área externa determinada em projeto arquitetônico como estacionamento do edifício.



	RESUMO DO ORÇAMENTO								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC		DATA : 02	2/10/2019	L.S. Hora:	88,57%			
	MANA	BDI: 28,35%		BDI: 28,35%		50,77%			
LOCAL:	MPAM		FONTE	VERSÃO		REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas		ORSE	2020/05		07/2020			
			SBC	2020/05 - Manaus		05/2020			
UNIDADES:	544.38m ²		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÂ	OĂO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇ	ČÃO	07/2020			
UNIDADE:				COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	AS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8.419,83	8,51
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.999,85	9,10
3	DEMOLIÇÃO, REMOÇÕES E RETIRADA	5.938,01	6,00
4	ESCAVAÇÃO	2.279,34	2,30
5	INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE REDE	34.464,73	34,83
6	REDE FIBRA ÓPTICA	9.557,65	9,66
7	PAVIMENTAÇÃO	7.426,20	7,51
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	21.853,77	22,09
		VALOR SEM ENCARGOS: 65.982,21	100,00

VALOR ENCARGOS: 11.103,40 VALOR BDI TOTAL: 21.853,77

> VALOR TOTAL: 98.939,38



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/10/2019 L.S. Ho					
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,	,35% L.S. Mês:	50,77%			
LUCAL:	MPAIVI	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAC	ÇÃO DA OBRA		!	'		8.419,83
1.1	00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00	4.354,11	4.354,11
1.2	MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PRÓPRIA	Mês	1,00	2.157,65	2.157,65
1.3	014022	CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO	SBC	DIA	9,00	26,80	241,20
1.4	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	Н	2.252,53	0,74	1.666,87
2	SERVIÇOS PR	RELIMINARES		l			8.999,85
2.1	016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	M2	6,00	337,07	2.022,42
2.2	00010777	LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E CONTAINER PARA SANITÁRIO	SINAPI	MES	1,00	1.114,68	1.114,68
2.3	000855	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO	SBC	M2	362,92	8,92	3.237,25
2.4	S04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m2	544,38	4,10	2.231,96
2.5	MPAM 05/2016	Taxas e Emolumentos	PRÓPRIA	un	1,00	393,54	393,54
3	DEMOLIÇÃO,	REMOÇÕES E RETIRADA					5.938,01
3.1	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	134,75	11,26	1.517,29
3.2	020180	RETIRADA DE ATERRO/ENTULHO CAMINHAO COM ESTIVA DE ICARGA	SBC	M3	36,72	120,39	4.420,72
4	ESCAVAÇÃO	1,500,000		!	-!		2.279,34
4.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	МЗ	47,61	40,51	1.928,68
4.2	COMP-905643	ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORMAL	PRÓPRIA	m³	10,89	32,20	350,66
5	INSTALAÇÕE	S DE INFRAESTRUTURA DE REDE		!	-!		34.464,73
5.1	COMP-081853	ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3 ELETRODUTOS KANALEX 3" (M)	PRÓPRIA	m	146,13	93,40	13.648,54
5.2	061307	ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 P/1 ELETRODUTO KANALEX 2"	SBC	М	156,35	22,82	3.567,91
5.3	S11237	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.00 x 1.00 x 1.00 m	ORSE	un	4,00	1.853,09	7.412,36
5.4	061465	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	SBC	UN	18,00	269,82	4.856,76
5.5	S100557S	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalacao. af 11/2019	ORSE	un	2,00	258,37	516,74
5.6	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	М	48,94	81,92	4.009,16
5.7	S10805	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 3" - Rev.01	ORSE	un	4,00	89,30	357,20
5.8	S00763	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	2,26	35,30	79,78
5.9	S12580	Tampa de encaixe 200mm para Tê horizontal, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	1,00	16,28	16,28
6	REDE FIBRA			!	1		9.557,65
6.1	COMP-378378	Rede de fibra ótica para as guaritas prédio sede	PRÓPRIA	Un	1,00	9.557,65	9.557,65
7	PAVIMENTAÇ	ÃO					7.426,20
7.1	S92394S	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af 12/2015	ORSE	m2	37,78	53,83	2.033,70
7.2	S92404S	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af 12/2015	ORSE	m2	96,97	55,61	5.392,50
	•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			VALO	R SEM ENCARGOS:	65.982,21

VALOR SEM ENCARGOS: 65.982,21

11.103,40 VALOR ENCARGOS:

VALOR BDI TOTAL:

21.853,77 VALOR TOTAL: 98.939,38



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Ho	ra: 88,57%			
		BDI: 28,	35% L.S. Mo	s: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. 00040819 - MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA) (MES)

VALOR SEM ENCARGOS:	1.466,19
VALOR ENCARGOS (50.77%):	2.887,92
VALOR BDI (28.35%):	1.234,39
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	5.588,50

1.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)						
EQUIPAI	MENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	65,07	195,21
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	78,12	234,36
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			TO.	TAL FOLIPAMENTO:	429 57

MATERIAI		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	5,36	53,60
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	66,00	660,00
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	10,00000000	13,75	137,50
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PRÓPRIA	un	10,00000000	9,50	95,00
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PRÓPRIA	un	10,00000000	47,90	479,00
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,00000000	99,00	297,00
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,02560000	233,75	5,98
					TOTAL MATERIAL:	1728,08

2.157,65	VALOR SEM ENCARGOS:
0,00	VALOR ENCARGOS:
611,69	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
2.769,34	TOTAL GERAL:

1.3. 014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)						
MATERIA	AL.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	1,00000000	4,20	4,20
1070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	1,00000000	4,50	4,50
1082003	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87	SBC	UN	1,00000000	7,60	7,60
			•		TOTAL MATERIAL:	16,30
050//06						



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Hor	a: 88,57%			
	MD444	BDI: 28,	35% L.S. Mê	s: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PRÓPRIA	Un	1,00000000	10,50	10,50
		•			TOTAL SERVICO:	10,50
				VALO	R SEM ENCARGOS:	26,80
				,	VALOR ENCARGOS:	0,00
				V	/ALOR BDI (28.35%):	7,60
					QUANTIDADE:	9,00
					TOTAL GERAL:	309,60

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	Н	1,00000000	0,27	0,
NS-123208	Exames	PRÓPRIA	Н	1,00000000	0,45	0
NS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	(
		•			TOTAL GERAL:	(
				VALC	R SEM ENCARGOS:	(
			٠	VALOR E	NCARGOS (88.57%):	(
				V	/ALOR BDI (28.35%):	(
					QUANTIDADE:	2.25
					TOTAL GERAL:	2.13

1. 016500	- PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)					
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	Н	0,61900000	12,70	7,8
1099900	SERVENTE	SBC	Н	1,23700000	8,90	11,0
				TOTAL MAO DE OBRA:		18,8
MATERIA	L.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	SBC	M2	1,00000000	318,20	318,2
TOTAL MATERIAL:		318,2				

328,21	VALOR SEM ENCARGOS:
8,86	VALOR ENCARGOS (88.57%):
95,56	VALOR BDI (28.35%):
6,00	QUANTIDADE:
2.595,78	TOTAL GERAL:

2.2. 00010777 - LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E CONTAINER PARA SANITÁRIO (MES)						
MATERIA	NL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	SINAPI	MES	1,00000000	522,00	522,00
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	SINAPI	MES	1,00000000	592,68	592,68
			•		1114,68	
				VALC	1.114,68	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/				
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,	-			
		FONTE	VERSÃO	REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

0,00	VALOR ENCARGOS:
316,01	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
1.430,69	TOTAL GERAL:

2.3. 000855 - PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO (M2)						
MATERIA	AL.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004262	PROJETO INSTALAÇÃO ELETRICA EDIF.RESIDENCIAL	SBC	M2	1,00000000	8,92	8,9
1004366	PROJETO INSTALACOES HIDROSANITARIAS ED. RESIDENCIAL	SBC	M2	0,00000000	8,20	0,0
1004369	PROJETO PARA INSTALACAO DE GAS EDIF.RESIDENCIAL	SBC	M2	0,00000000	8,92	0,0
1004378	PROJETO EXECUTIVO ARQUIT., ACESSIBIL/SINALIZ.ACIMA 400m2	SBC	M2	0,00000000	17,20	0,0
1005851	PROJETO INSTALAÇÃO INCENDIO	SBC	M2	0,00000000	2,94	0,0
1008816	PROJETO INSTALAÇÃO DE TELEFONE EDIF.RESIDENCIAL	SBC	M2	0,00000000	10,00	0,0
I010731	PROJETO E CALCULO ESTRUTURAL EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	SBC	M2	0,00000000	11,76	0,0
	,		- !		TOTAL MATERIAL:	8,9
				VALC	R SEM ENCARGOS:	8,9
				,	VALOR ENCARGOS:	0,0
				\	/ALOR BDI (28.35%):	2,5
					QUANTIDADE:	362,9
					TOTAL GERAL:	4.155,4

2.4. S04176 - Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)						
MAO DE OBRA FONTE				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100048	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	ORSE	h	0,02000000	8,90	0,18
100070	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	ORSE	h	0,02000000	32,36	0,65
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,04000000	12,70	0,51
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,04000000	8,90	0,36
TOTAL MAO DE OBRA:				1,70		

MATERIA	ıL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,13000000	6,55	0,85
I00345S	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	18,37	0,37
105067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,01200000	12,79	0,15
I10567S	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 23* cm (1 x 9 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	ORSE	m	0,15000000	6,86	1,03
TOTAL MATERIAL:			2,40			

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04000000	0,00	0,00
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04000000	0,00	0,00
					TOTAL SERVICO:	0.00

VALOR SEM ENCARGOS:	3,29
VALOR ENCARGOS (88.57%):	0,81
VALOR BDI (28.35%):	1,16



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Hor	a: 88,57%			
	MD444	BDI: 28,	35% L.S. Mê	s: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

544,38	QUANTIDADE:
2.863,44	TOTAL GERAL:

2.5. MPAM	05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)					
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	233,94	233,94
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
		•			TOTAL GERAL:	393,54

393,54	VALOR SEM ENCARGOS:
0,00	VALOR ENCARGOS:
111,57	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
505,11	TOTAL GERAL:

3.1. 023285	3.1. 023285 - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO (M2)					
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	SBC	Н	0,30900000	12,70	3,92
1099900	SERVENTE	SBC	Н	0,82500000	8,90	7,34
		•		то	TAL MAO DE OBRA:	11.26

5,97	VALOR SEM ENCARGOS:
5,29	VALOR ENCARGOS (88.57%):
3,19	VALOR BDI (28.35%):
134,75	QUANTIDADE:
1.947,14	TOTAL GERAL:

3.2. 020180 - RETIRADA DE ATERRO/ENTULHO CAMINHAO COM ESTIVA DE CARGA (M3)						
MAO DE	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099900	SERVENTE	SBC	Н	4,76300000	8,90	42,39
				то	TAL MAO DE OBRA:	42,39

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1008787	ENTULHO EM CAMINHAO CUSTO BOTA/FORA P/m3	SBC	М3	1,30000000	60,00	78,00
•		•		TOTAL MATERIAL:		78,00

VALOR SEM ENCARGOS:	100,48
VALOR ENCARGOS (88.57%):	19,91
VALOR BDI (28.35%):	34,13
QUANTIDADE:	36,72
TOTAL GERAL:	5.673,97

4.1. 020212 -	4.1. 020212 - ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m (M3)						
MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	Н	0,08200000	17,35	1,42	
1099900	SERVENTE	SBC	Н	4,39200000	8,90	39,09	



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/		,				
LOCAL:	МРАМ	BDI : 28,	35% L.S. Mês	: 50,77% REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020				
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020				

TOTAL MAO DE OBRA:	40,51
VALOR SEM ENCARGOS:	21,48
VALOR ENCARGOS (88.57%):	19,03
VALOR BDI (28.35%):	11,48
QUANTIDADE:	47,61
TOTAL GERAL:	2.475,24

4.2. COMP-905643 - ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORMAL (m³)						
MAO DE C	BRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	Н	0,02500000	17,80	0,44
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	Н	0,03300000	21,65	0,71
			•	то	1,15	

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	SINAPI	М3	1,00000000	28,28	28,28	
					TOTAL MATERIAL:	28,28	

SERVIC	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		Н	0,02500000	75,84	1,90
5668	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		Н	0,03300000	26,36	0,87
					TOTAL SERVICO:	2,77

31,67	VALOR SEM ENCARGOS:
0,53	VALOR ENCARGOS (88.57%):
9,13	VALOR BDI (28.35%):
10,89	QUANTIDADE:
450,08	TOTAL GERAL:

5.1. COMP-081853 - ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3 ELETRODUTOS KANALEX 3" (M) (m)

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	SBC	Н	0,46400000	12,70	5,89
1099900	SERVENTE	SBC	Н	1,65000000	8,90	14,69
1099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	Н	0,82500000	12,70	10,48
		•		то	TAL MAO DE OBRA:	31,06

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	35,45000000	0,54	19,14
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	М3	0,08000000	60,00	4,80
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	М3	0,09100000	98,03	8,92
1039112	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 3"	SBC	М	3,60000000	7,30	26,28
1024603	ARAME GALVANIZADO #16 AWG	SBC	М	3,60000000	0,89	3,20
					TOTAL MATERIAL:	62,34



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMI	POSIÇÕES DE	CUSTOS	
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02	110/2019 L.S. Hor	a: 88,57%
LOCAL:	MDAM	BDI: 28,	.35% L.S. Mê	s : 50,77%
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

78,82	VALOR SEM ENCARGOS:
14,58	VALOR ENCARGOS (88.57%):
26,48	VALOR BDI (28.35%):
146,13	QUANTIDADE:
17.518,06	TOTAL GERAL:

5.2. 061307	- ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 P/1 ELETRODUTO KANALEX 2	' (M)				
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	SBC	Н	0,14600000	12,70	1,85
1099900	SERVENTE	SBC	Н	0,64100000	8,90	5,70
			!	то	TAL MAO DE OBRA:	7,55

MATERIA	_	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	10,87200000	0,54	5,87
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	МЗ	0,02440000	60,00	1,46
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	МЗ	0,02770000	98,03	2,72
1039111	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 2"	SBC	М	1,00000000	5,21	5,21
					TOTAL MATERIAL:	15,26

19,27	VALOR SEM ENCARGOS:
3,55	VALOR ENCARGOS (88.57%):
6,47	VALOR BDI (28.35%):
156,35	QUANTIDADE:
4.579,49	TOTAL GERAL:

5.3. S11237 - Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.00 x 1.00 x 1.00 m (un)

SERVICO)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	10,20000000	60,08	612,82
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,11000000	310,49	344,64
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	97,90000000	7,50	734,25
S02642	Escada marinheiro em barra chata de ferro 2" x 5/16"	ORSE	m	0,80000000	201,73	161,38
	<u> </u>		•		TOTAL SERVICO:	1853.00

1.569,18	VALOR SEM ENCARGOS:
283,91	VALOR ENCARGOS (88.57%):
525,35	VALOR BDI (28.35%):
4,00	QUANTIDADE:
9.513,76	TOTAL GERAL:

5.4. 061465 - CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO (UN)

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099250	ELETRICISTA	SBC	Н	4,74300000	12,70	60,24
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	Н	4,74300000	8,90	42,21
	TOTAL MAO DE OBRA:			102,45		



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02	/10/2019 L.S.	6. Hora:	88,57%				
		BDI: 28	.35% L.S	S. Mês:	50,77%				
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020				
	544.00.2	SBC	2020/05 - Manaus		05/2020				
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018				
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO		07/2020				
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1006487	TAMPAO FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO DIAMENTRO DE 33cm	SBC	UN	1,00000000	77,30	77,30
1036720	CAIXA INSPECAO CONCR.PREMOLDADO SEM TAMPA 600x600x50mm	SBC	UN	1,00000000	90,07	90,07
	TOTAL MATERIAL:			167,37		
				VALC	D SEM ENCARCOS:	224.72

VALOR SEM ENCARGOS:	221,73
VALOR ENCARGOS (88.57%):	48,09
VALOR BDI (28.35%):	76,49
QUANTIDADE:	18,00
TOTAL GERAL:	6.233,58

5.5. S100557S - Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalacao. af_11/2019 (un)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11256S	Caixa de passagem/ luz / telefonia, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, dimensoes 80 x 80 x *12* cm (padrao concessionaria local)	ORSE	un	1,00000000	234,16	234,16
	•		-		TOTAL MATERIAL:	234 16

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	1,03400000	9,92	10,26	
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	1,03400000	13,49	13,95	
					TOTAL SERVICO:	24,21	

247,77	VALOR SEM ENCARGOS:
10,60	VALOR ENCARGOS (88.57%):
73,25	VALOR BDI (28.35%):
2,00	QUANTIDADE:
663,24	TOTAL GERAL:

5.6. 92343 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

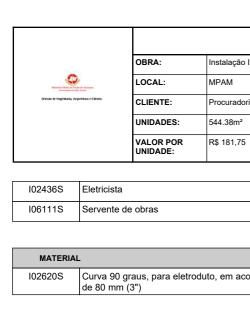
MATERIAI	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	М	1,03900000	67,16	69,78	
					TOTAL MATERIAL:	69,78	

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,56200000	8,90	5,00	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,56200000	12,71	7,14	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				TOTAL SERVICO:	12.14	

ARGOS: 76,22	VALOR SEM ENCARGOS:
5,70	VALOR ENCARGOS (88.57%):
28.35%): 23,22	VALOR BDI (28.35%):
TIDADE: 48,94	QUANTIDADE:
GERAL: 5.145,55	TOTAL GERAL:

E 7 C1000E Cur	va nara alatraduta	aalvanizada (diâm = 3" - Rev.01 (ur	٠١
3.7. 3 10003 - Cui	va para eretrouuto	gaivailizauu, t	JIAIII – 3 – NEV.UI (UI	"

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



I	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇÕES DE	CUSTOS	
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02 BDI: 28		,
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020
UNIDADES:	544.38m ²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020

		•		то	TAL MAO DE OBRA:	6,05
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,28000000	8,90	2,49
102436S	Eletricista	ORSE	h	0,28000000	12,70	3,56

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02620S	Curva 90 graus, para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, diametro de 80 mm (3")	ORSE	un	1,00000000	83,25	83,25
					TOTAL MATERIAL:	83.25

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,28000000	0,00	0,00
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,28000000	0,00	0,00
	•				TOTAL SERVICO:	0,00

86,46	VALOR SEM ENCARGOS:
2,84	VALOR ENCARGOS (88.57%):
25,32	VALOR BDI (28.35%):
4,00	QUANTIDADE:
458,48	TOTAL GERAL:

5.8. S00763 - Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) (m)

MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	0,40000000	12,70	5,08
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,40000000	8,90	3,56
				то	TAL MAO DE OBRA:	8,64

MATERIAI	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100861	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	1,00000000	26,66	26,66	
					TOTAL MATERIAL:	26,66	

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,4000000	0,00	0,00	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,40000000	0,00	0,00	
					TOTAL SERVICO:	0,00	

31,25	VALOR SEM ENCARGOS:
4,05	VALOR ENCARGOS (88.57%):
10,01	VALOR BDI (28.35%):
2,26	QUANTIDADE:
102,40	TOTAL GERAL:

5.9. S12580 - Tampa de encaixe 200mm para Tê horizontal, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) (un)

MAO DE OBRA FON		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	0,05000000	12,70	0,64
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,05000000	8,90	0,45
				то	TAL MAO DE OBRA:	1,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
IVIAIERIAL	FUNIE	UNID	COEFICIENTE	PREÇU UNITARIO	IUIAL



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Ho	a: 88,57%				
		BDI: 28,3	35% L.S. Mé	s: 50,77%				
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020				
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020				
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018				
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020				
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

I13379	Tampa de encaixe 200mm para Tê horizontal, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	1,00000000	15,19	-, -
					TOTAL MATERIAL:	15,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,05000000	0,00	0,00
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,05000000	0,00	0,00
					TOTAL SERVICO:	0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	15,77
VALOR ENCARGOS (88.57%):	0,51
VALOR BDI (28.35%):	4,62
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	20,90

64 COMP 2	270270 Dada da fib	ra ótica para as quarit	ao prádio aodo (Hp)
O. I. CUIVIP-3	3/03/0 - Reue ue iib	ra ulica para as guaril	as preuio seue (UII)

6.1. Somi - 170070 - Nede de libra ofica para as guartas predio sede (OII)						
MAO DE C	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099031	ELETROTECNICO	SBC	Н	0,05000000	13,11	0,66
1099302	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	Н	0,05000000	8,90	0,45
				то	TAL MAO DE OBRA:	1,11

MATERIA	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1036994	FIBRA OPTICA - CORDAO OPTICO DUPLEX SINGLE MODE 2,5m SC/SC UPC	SBC	UN	4,00000000	60,90	243,60
1012017	FIBRA OPTICA - CERTIFICACAO DE CABEAMENTO DE FIBRA OPTICA NIVEL 1	SBC	UN	16,00000000	25,00	400,00
I132020	FIBRA OPTICA - CAIXA DIO 19 POLEGADAS 2U 48 FIBRAS SIMPLEX OU DUPLEX	SBC	UN	4,00000000	397,75	1591,00
1000237	FIBRA OPTICA - SERVICOS DE FUSAO EM FIBRA OPTICA SM E MM	SBC	UN	16,00000000	140,00	2240,00
16819	CABO DE FIBRA ÓTICA, 04 PARES	SEINFRA	М	310,60000000	5,18	1608,91
1000123	RACK - KIT PORCA-GAIOLA M5 COM PARAFUSO CABECA PANELA (50 PECAS)	SBC	UN	4,00000000	38,00	152,00
1006635	RACK - MINI RACK PAREDE 6Ux450mm 19" COR PRETO PORTA COM VISOR DE ACRILICO	SBC	UN	4,00000000	275,64	1102,56
1040489	RACK - PATCH CORD CAT. 6E 1,5m	SBC	UN	4,00000000	29,90	119,60
I514478	RACK - BANDEJA NILKO FIXA 400mm 1U RACK 19"	SBC	UN	4,00000000	156,36	625,44
1072518	RACK - CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET MONOMODO 20 KM WDM - KFSD 1120 A	SBC	UN	4,00000000	368,36	1473,44
					TOTAL MATERIAL:	9556,55

9.557,14	VALOR SEM ENCARGOS:
0,51	VALOR ENCARGOS (88.57%):
2.709,59	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
12.267,24	TOTAL GERAL:

7.1. S92394S - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (m2)

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,05680000	76,00	4,32
I00712S	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado /hexagonal, 25 cm x 25 cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	ORSE	m2	1,01740000	43,68	44,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02	/10/2019 L	S. Hora:	88,57%		
		BDI: 28	BDI: 28,35% L.S. M		50,77%		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020		
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO)	07/2020		
UNIDADE:	UNIDADE:		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

I04741S	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,00640000	66,84	0,43
					TOTAL MATERIAL:	49,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,18530000	13,49	2,50
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,18530000	9,69	1,80
S91277S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015		chp	0,00550000	6,49	0,04
S91278S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015		chi	0,08720000	0,44	0,04
S91283S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015		chp	0,01350000	14,89	0,20
S91285S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015		chi	0,07920000	0,75	0,06
			•		TOTAL SERVICO:	4,64

VALOR SEM ENCARGOS:	51,95
VALOR ENCARGOS (88.57%):	1,88
VALOR BDI (28.35%):	15,26
QUANTIDADE:	37,78
TOTAL GERAL:	2.610,22

7.2. S92404S - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (m2)

MATERIA	AL .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,05680000	76,00	4,32
I04741S	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,00850000	66,84	0,57
I36170S	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural		m2	1,00490000	43,50	43,71
					TOTAL MATERIAL:	48,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,29080000	13,49	3,92
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,29080000	9,69	2,82
S91277S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,00550000	6,49	0,04
S91278S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,13990000	0,44	0,06
S91283S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,00370000	14,89	0,06
S91285S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,14170000	0,75	0,11
	1				TOTAL SERVICO:	7,01

	VALOR SEM ENCARGOS:	52,66
Ī	VALOR ENCARGOS (88.57%):	2,95



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	OBRA: Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC DATA: 02/10/2019			: 88,57%				
1.0041	MDAM	BDI : 28	3,35% L.S. Mês	: 50,77%				
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020				
	54400 3	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020				
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018				
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020				
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

15,77	VALOR BDI (28.35%):
96,97	QUANTIDADE:
6.921,72	TOTAL GERAL:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02		,				
LOCAL:	MPAM	BDI : 28	,35% L.S. Mês	50,77%				
LUCAL:	WPAW	FONTE	VERSÃO	REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020				
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020				
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018				
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020				
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

IPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)						
EQUIPAN	MENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	65,07	195,21
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	78,12	234,36
TOTAL EQUIPAMENTO:					429,57	

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	5,36	53,60
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	66,00	660,00
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	10,00000000	13,75	137,50
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PRÓPRIA	un	10,00000000	9,50	95,00
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)		un	10,00000000	47,90	479,00
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,00000000	99,00	297,00
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,02560000	233,75	5,98
			•		TOTAL MATERIAL:	1728,08

ARGOS: 2.157,65	VALOR SEM ENCARGOS:
ARGOS: 0,00	VALOR ENCARGOS:
28.35%): 611,69	VALOR BDI (28.35%):
TIDADE: 1,00	QUANTIDADE:
GERAL: 2.769,34	TOTAL GERAL:

014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)						
MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	1,00000000	4,20	4,20
1070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	1,00000000	4,50	4,50
1082003	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87	SBC	UN	1,00000000	7,60	7,60
	1	•	1		TOTAL MATERIAL:	16,30

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PRÓPRIA	Un	1,00000000	10,50	10,50
					TOTAL SERVICO:	10.50

VALOR SEM ENCARGOS:	26,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	7,60
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	34,40



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPO	SIÇÕES P	RÓPRIAS	
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02		,
LOCAL:	MPAM	BDI : 28	,35% L.S. Mês	50,77%
LUCAL:	WPAW	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	Н	1,00000000	0,27	0,2
NS-123208	Exames	PRÓPRIA	Н	1,00000000	0,45	0,4
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	0,0
		•	•	TOTAL GERAL:		0,7
				VALO	R SEM ENCARGOS:	0,7
				VALOR E	NCARGOS (88.57%):	0,0
				VALOR BDI (28.35%):		0,2
				QUANTIDADE:		1,0
				TOTAL GERAL:		0,9

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	SINAPI	MES	1,00000000	522,00	522,0
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	SINAPI	MES	1,00000000	592,68	592,68
			•		TOTAL MATERIAL:	1114,6
				VALO	R SEM ENCARGOS:	1.114,68
			Ī	,	VALOR ENCARGOS:	0,00
			Ī	v	'ALOR BDI (28.35%):	316,0
			İ		QUANTIDADE:	1,0

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	233,94	233,9
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,6
				TOTAL GERAL:		393,5
				VALOR SEM ENCARGOS:		393,5
				,	/ALOR ENCARGOS:	0,0
				VALOR BDI (28.35%):		111,5
				QUANTIDADE:		1,0
				TOTAL GERAL:		505,1

COMP-90564	43 - ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORM	IAL (m³)				
MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	Н	0,02500000	17,80	0,44
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	Н	0,03300000	21,65	0,71
				то	TAL MAO DE OBRA:	1,15

1.430,69

TOTAL GERAL:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	IPOSIÇ	ÕES P	RÓPRIAS		
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/10		/10/2019	L.S. Hora: 88	
	LIDAN		BDI : 28	,35%	L.S. Mês:	50,77%
LOCAL:	MPAM		FONTE	VERSÃO		REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas		ORSE	2020/05		07/2020
			SBC	2020/05 - Manaus		05/2020
UNIDADES:	544.38m²		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÂ	OÃ	12/2018
VALOR POR	R\$ 181,75		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇ	ÃO	07/2020
UNIDADE:				COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	AS	

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	SINAPI	М3	1,00000000	28,28	28,28
					TOTAL MATERIAL:	28,28

SERVICO)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	Н	0,02500000	75,84	1,90
5668	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	Н	0,03300000	26,36	0,87
•					TOTAL SERVICO:	2,77

31,67	VALOR SEM ENCARGOS:
0,53	VALOR ENCARGOS (88.57%):
9,13	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
41,33	TOTAL GERAL:

COMP-081853 - ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3 ELETRODUTOS KANALEX 3" (M) (m)

MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	SBC	Н	0,46400000	12,70	5,89
1099900	SERVENTE	SBC	Н	1,65000000	8,90	14,69
1099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	Н	0,82500000	12,70	10,48
	•			то	TAL MAO DE OBRA:	31,06

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	35,45000000	0,54	19,14
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	МЗ	0,08000000	60,00	4,80
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	МЗ	0,09100000	98,03	8,92
1039112	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 3"	SBC	М	3,60000000	7,30	26,28
1024603	ARAME GALVANIZADO #16 AWG	SBC	М	3,60000000	0,89	3,20
		•			TOTAL MATERIAL:	62,34

78,82	VALOR SEM ENCARGOS:
14,58	VALOR ENCARGOS (88.57%):
26,48	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
119,88	TOTAL GERAL:

COMP-378378 - Rede de fibra ótica para as guaritas prédio sede (Un)

MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099031	ELETROTECNICO	SBC	Н	0,05000000	13,11	0,66
1099302	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	Н	0,05000000	8,90	0,45
				то	TAL MAO DE OBRA:	1,11

10112 0112 11230 111111111 1111111111111	MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
--	----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 I	L.S. Hora:	88,57%			
		BDI : 28,	35%	L.S. Mês:	50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	0	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

	•				TOTAL MATERIAL:	9556.55
1072518	RACK - CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET MONOMODO 20 KM WDM - KFSD 1120 A	SBC	UN	4,00000000	368,36	1473,44
I514478	RACK - BANDEJA NILKO FIXA 400mm 1U RACK 19"	SBC	UN	4,00000000	156,36	625,44
1040489	RACK - PATCH CORD CAT. 6E 1,5m	SBC	UN	4,0000000	29,90	119,60
1006635	RACK - MINI RACK PAREDE 6Ux450mm 19" COR PRETO PORTA COM VISOR DE ACRILICO	SBC	UN	4,00000000	275,64	1102,56
1000123	RACK - KIT PORCA-GAIOLA M5 COM PARAFUSO CABECA PANELA (50 PECAS)	SBC	UN	4,00000000	38,00	152,00
I6819	CABO DE FIBRA ÓTICA, 04 PARES	SEINFRA	М	310,60000000	5,18	1608,91
1000237	FIBRA OPTICA - SERVICOS DE FUSAO EM FIBRA OPTICA SM E MM	SBC	UN	16,00000000	140,00	2240,00
I132020	FIBRA OPTICA - CAIXA DIO 19 POLEGADAS 2U 48 FIBRAS SIMPLEX OU DUPLEX	SBC	UN	4,00000000	397,75	1591,00
1012017	FIBRA OPTICA - CERTIFICACAO DE CABEAMENTO DE FIBRA OPTICA NIVEL 1	SBC	UN	16,00000000	25,00	400,00
1036994	FIBRA OPTICA - CORDAO OPTICO DUPLEX SINGLE MODE 2,5m SC/SC UPC	SBC	UN	4,00000000	60,90	243,60

9.557,14	VALOR SEM ENCARGOS:
0,51	VALOR ENCARGOS (88.57%):
2.709,59	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
12.267,24	TOTAL GERAL:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC		DATA : 02/	10/2019	L.S. Hora:	88,57%				
			BDI : 28,	35%	L.S. Mês:	50,77%				
LOCAL:	MPAM	[FONTE	VERSÃO		REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas		ORSE	2020/05		07/2020				
			SBC	2020/05 - Manaus		05/2020				
UNIDADES:	544.38m²		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃ	ÃO	12/2018				
VALOR POR	R\$ 181,75		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇ	ÇÃO	07/2020				
UNIDADE:				COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	AS					

MATERIA	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	0,00	C
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,30	(
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	4,00	(
104728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00000000	10,55	C
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00000000	18,80	(
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	140,00	(
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	4,90	(
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00000000	35,90	(
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00000000	17,29	(
02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00000000	123,00	(
12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	8,10	(
12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	43,20	(
12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	11,70	C
12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	9,00	(
					TOTAL MATERIAL:	
SERVICO	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	(
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	(
			•		TOTAL SERVICO:	
				VALO	R SEM ENCARGOS:	
				,	VALOR ENCARGOS:	
				V	'ALOR BDI (28.35%):	
					QUANTIDADE:	

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)							
EQUIPAN	MENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00000000	246,00	0,00	
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00000000	518,00	0,00	
		•	•	TO	TAL EQUIPAMENTO:	0,00	

MATERIA	MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,30	0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	4,00	0,00
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	140,00	0,00
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00000000	18,58	0,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA :	02/10/2019 L.S. Ho	ra: 88,57%						
		BDI:	28,35% L.S. M	ès: 50,77%						
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.						
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020						
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020						
UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018						
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020						
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

	•				TOTAL MATERIAL:	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	9,00	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	11,70	0,00
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	43,20	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	8,10	0,00
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00000000	29,90	0,00
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00000000	35,90	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	4,90	0,00
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00000000	18,86	0,00
110578	Formão grande	ORSE	un	0,00000000	15,15	0,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
					TOTAL SERVICO:	0.00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,00

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	3,20	75,84
					TOTAL MATERIAL:	75.84

75,84	VALOR SEM ENCARGOS:
0,00	VALOR ENCARGOS:
21,50	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
97,34	TOTAL GERAL:

5668 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	8,24000000	3,20	26,37
					TOTAL MATERIAL:	26,37

VALOR SEM ENCARGOS:	26,36
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	7,47
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	33,83



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
OBRA: Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC DATA : 02/10/2019							
		BDI: 28,	35% L.S. Mé	s: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

S00080 - Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos (m2)						
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	1,50000000	12,70	19,
06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	8,90	13,
			•	то	TAL MAO DE OBRA:	32
MATERIA	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,55000000	22,64	12,
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,50000000	6,55	3,
02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	I	0,01500000	5,20	0
04509S	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	ORSE	m	2,00000000	3,05	6
05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	12,79	3
43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	12,88	1
					TOTAL MATERIAL:	27
SERVICO	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	0,00	0,
310551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,50000000	0,00	0
					TOTAL SERVICO:	O
				VALC	OR SEM ENCARGOS:	44
				VALOR E	NCARGOS (88.57%):	15
				V	/ALOR BDI (28.35%):	17
					QUANTIDADE:	1

MATERIAL FONTE UNID					DDEGG UNITÁDIG	TOTAL
	AL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,30	0
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	4,00	0
104174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00000000	9,90	С
104722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00000000	17,40	(
110282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00000000	16,70	(
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	140,00	(
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	4,90	(
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00000000	35,90	(
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00000000	11,20	(
110790	Prumo de face	ORSE	un	0,00000000	14,18	(
111243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00000000	16,55	(
111245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00000000	11,26	
111246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00000000	9,05	

77,11

TOTAL GERAL:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC DATA : 02/10/2019			L.S. Hora:	88,57%			
	WD.W	BDI: 28,3	BDI: 28,35%		50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃ	0	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃ	ÃΟ	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	S				

					TOTAL MATERIAL:	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	9,00	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	11,70	0,00
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	43,20	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	8,10	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00000000	11,50	0,00
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00000000	13,52	0,00
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00000000	272,97	0,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SEP!						0.00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,00

S10555 - Encargos Complementares - Armador (h)

MATERIA	AL.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,30	0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	4,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	140,00	0,00
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00000000	21,25	0,00
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00000000	17,90	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	4,90	0,00
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00000000	35,90	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	8,10	0,00
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	43,20	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	11,70	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	9,00	0,00
					TOTAL MATERIAL:	0,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
					TOTAL SERVICO:	0,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMI	POSIÇÕES AU	JXILIARES	
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/ BDI: 28.		,
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020

VALOR SEM ENCARGOS:
VALOR ENCARGOS:
VALOR BDI (28.35%):
QUANTIDADE:
TOTAL GERAL:

S00128 - Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento
(m3)

MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador	ORSE	h	0,18000000	12,70	2,29
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,36000000	12,70	4,57
104750S	Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	12,70	4,57
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	8,90	14,42
	•		•	то	TAL MAO DE OBRA:	25,85

то	TAL MAO DE OBRA:	25,85	
F	PRECO UNITÁRIO	TOTAL	

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	0,00	0,00
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	0,00	0,00
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	0,00	0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	0,00	0,00
					TOTAL SERVICO:	0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	13,72
VALOR ENCARGOS (88.57%):	12,13
VALOR BDI (28.35%):	7,33
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	33,18

S00127 - Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

MATERIAL	-	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I25950S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	ORSE	m3	1,00000000	31,05	31,05
134492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	253,59	253,59
					TOTAL MATERIAL:	284,64

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	25,85	25,85	
					TOTAL SERVICO:	25,85	

VALOR SEM ENCARGOS:
VALOR ENCARGOS (88.57%):
VALOR BDI (28.35%):
QUANTIDADE:
TOTAL GERAL:

S00140 - Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/		,						
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,	35% L.S. Mês	50,77% REF.						
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020						
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020						

MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador	ORSE	h	0,08000000	12,70	1,02
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,08000000	8,90	0,71
					TAL MAO DE OBRA:	1,73

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	5,37	5,37
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,13	0,05
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,4000000	0,22	0,09
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	12,88	0,26
					TOTAL MATERIAL:	5,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	0,00	0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	0,00	0,00
		•			TOTAL SERVICO:	0.00

6,69	VALOR SEM ENCARGOS:
0,81	VALOR ENCARGOS (88.57%):
2,13	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
9,63	TOTAL GERAL:

S10603 - Encargos Complementares - Soldador (h)

MATERIA	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,30	0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	4,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	140,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	4,90	0,00
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00000000	35,90	0,00
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	un	0,00000000	20,73	0,00
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	un	0,00000000	55,63	0,00
I11272	Alicate Climpador (cripador)	ORSE	un	0,00000000	74,22	0,00
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	un	0,00000000	168,70	0,00
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	un	0,00000000	14,45	0,00
I11275	Alicate de pressão 11"	ORSE	un	0,00000000	44,90	0,00
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	un	0,00000000	49,41	0,00
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	un	0,00000000	79,81	0,00
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	un	0,00000000	27,20	0,00
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	un	0,00000000	64,17	0,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	/10/2019 L.S. Hor	a: 88,57%						
		BDI: 28,	35% L.S. Mê	s: 50,77%						
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.						
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020						
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020						
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018						
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020						
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

					TOTAL MATERIAL:	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	9,00	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	11,70	0,00
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	43,20	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	8,10	0,00
I11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	ORSE	un	0,00000000	307,20	0,00
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	ORSE	un	0,00000000	1000,00	0,00
I11284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	un	0,00000000	93,02	0,00
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	un	0,00000000	349,99	0,00
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	ORSE	un	0,00000000	380,90	0,00
I11281	Bolsa de Iona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	un	0,00000000	135,38	0,00
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	ORSE	un	0,00000000	60,50	0,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
			•		TOTAL SERVICO:	0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,00

S02642 - Escada marinheiro em barra chata de ferro 2" x 5/16" (m)								
MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I00378S	Armador	ORSE	h	3,00000000	12,70	38,10		
104750S	Pedreiro	ORSE	h	0,50000000	12,70	6,35		
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	8,90	13,35		
I06160S	Soldador	ORSE	h	3,00000000	12,70	38,10		
				то	TAL MAO DE OBRA:	95,90		

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100262	Barra quadrada de ferro 3/4" (2,85 kg/m)	ORSE	m	2,20000000	17,38	38,24
100560S	Barra de ferro retangular, barra chata, 2" x 5/16" (I x e),3,162 kg/m	ORSE	m	3,00000000	19,53	58,59
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,50000000	18,00	9,00
TOTAL MATERIAL:					105,83	

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	0,00	0,00
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,50000000	0,00	0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	3,00000000	0,00	0,00
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	3,00000000	0,00	0,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC		DATA: 02/10/2019 L.S						
LOCAL:	MPAM	BDI:	28,35% L.S	S. Mês:	50,77%				
LOCAL.	IVIT AIVI	FONTE	VERSÃO		REF.				
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020				
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020				
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018				
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO		07/2020				
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

0,00	TOTAL SERVICO:
156,72	VALOR SEM ENCARGOS:
45,01	VALOR ENCARGOS (88.57%):
57,19	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
258,92	TOTAL GERAL:

					•		
S95316S - Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista (h)							
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00247S	Ajudante de eletricista	ORSE	h	0,02570000	8,90	0,23	
			-	то	TAL MAO DE OBRA:	0,23	
				VALC	R SEM ENCARGOS:	0,12	
				VALOR E	NCARGOS (88.57%):	0,11	
				\	/ALOR BDI (28.35%):	0,07	
					QUANTIDADE:	1,00	
					TOTAL GERAL:	0.30	

S88247S - Auxiliar de eletricista com encargos complementares (h)						
MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00247S	Ajudante de eletricista	ORSE	h	1,00000000	8,90	8,90
TOTAL MAO DE OBRA				TAL MAO DE OBRA:	8,90	

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
I43460S	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I43484S	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL MATERIAL:	0,79

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95316S	Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,23	0,23
		·			TOTAL SERVICO:	0.23

5,63	VALOR SEM ENCARGOS:
4,29	VALOR ENCARGOS (88.57%):
2,81	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
12,73	TOTAL GERAL:

S95332S - Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista (h)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	0,00000000	12,70	0,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	110/2019 L.S. Ho	a: 88,57%					
LOCAL:	MDAM	BDI: 28,	.35% L.S. Mé	s: 50,77%					
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.					
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020					
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020					
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018					
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020					
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

TOTAL MAO DE OBRA:	0,00
VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,00

S88264S - Eletricista com encargos complementares (h)							
MAO DE	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	12,70	12,70	
TOTAL MAO DE OBRA:				12,70			

MATERIA	L.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
I43460S	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I43484S	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL MATERIAL:	0,79

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95332S	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
	•				TOTAL SERVICO:	0,00

7,53
5,96
3,82
1,00
17,31

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

notion (ii)						
MAO DE	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	Н	0,00000000	8,90	0,00
				то	TAL MAO DE OBRA:	0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,00

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	/10/2019 L.S. Hor	a: 88,57%					
		BDI: 28,	35% L.S. Mê	s: 50,77%					
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.					
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020					
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020					
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018					
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020					
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL GERAL:	0,00

MAO DE C	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	Н	1,00000000	8,90	8,90	
•				то	TAL MAO DE OBRA:	8,90	

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL MATERIAL:	0,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00	
					TOTAL SERVICO:	0,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	4,72
VALOR ENCARGOS (88.57%):	4,18
VALOR BDI (28.35%):	2,52
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	11,42

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE C	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	Н	0,00000000	12,71	0,00	
				то	TAL MAO DE OBRA:	0,00	

0,00	VALOR SEM ENCARGOS:
0,00	VALOR ENCARGOS:
0,00	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
0,00	TOTAL GERAL:

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL GERAL:	0,00

MAO DE O	DBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	П	1,00000000	12,71	12,71
				то	TAL MAO DE OBRA:	12,71



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. Ho	a: 88,57%			
		BDI: 28,	35% L.S. Mé	s: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

			COMPOSIÇÕES FROFRIAS			
MATERIA	NL.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,0
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,0
					TOTAL MATERIAL:	0,0
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	Н	1,00000000	0,00	0,0
					TOTAL SERVICO:	0,0
				VALOR SEM ENCARGOS:		6,7
				VALOR E	NCARGOS (88.57%):	5,9

MATERIA	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,0
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,0
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,30	0,0
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	4,00	0,0
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	140,00	0,0
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00000000	18,86	0,0
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	4,90	0,0
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00000000	35,90	0,0
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00000000	22,90	0,0
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00000000	117,10	0,0
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00000000	47,00	0,0
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	8,10	0,0
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	43,20	0,0
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	11,70	0,
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	9,00	0,
					TOTAL MATERIAL:	

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
					TOTAL SERVICO:	0.00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00

VALOR BDI (28.35%):

QUANTIDADE:

TOTAL GERAL:

3,60

1,00

16,31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC		02/10/2019 L.S. Hor 28.35% L.S. Mê	,		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020		
UNIDADES.	344.30111	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL GERAL:	0,00
--------------	------

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104759S	Calceteiro	ORSE	h	0,00000000	12,70	0
				то	TAL MAO DE OBRA:	C
				VALC	R SEM ENCARGOS:	0
			·	,	VALOR ENCARGOS:	O
				V	/ALOR BDI (28.35%):	O
					QUANTIDADE:	1
					TOTAL GERAL:	(

S88260S - Calceteiro com encargos complementares (h)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104759S	Calceteiro	ORSE	h	1,00000000	12,70	12,70
					TAL MAO DE OBRA:	12,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
I43465S	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
I43489S	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
		•	•		TOTAL MATERIAL:	0,79

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95328S	Curso de capacitação para calceteiro (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
				TOTAL SERVICO:	0,00	

7,53	VALOR SEM ENCARGOS:
5,96	VALOR ENCARGOS (88.57%):
3,82	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
17,31	TOTAL GERAL:

VALOR BDI (28.35%):

QUANTIDADE:

					TOTAL GERAL:	17,31
S95378S - C	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)				
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,00000000	8,90	0,00
				то	TAL MAO DE OBRA:	0,00
				VALOR SEM ENCARGOS:		0,00
				,	0,00	

0,00

1,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/ BDI: 28.		,			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020			

TOTAL GERAL:	0,00
	, ,,,,,

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	8,90	8,9
			'	то	TAL MAO DE OBRA:	8,9
MATERIA	ıL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,0
37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,7
37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,0
37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,0
43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,0
43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,0
	1				TOTAL MATERIAL:	0,7
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,0
					TOTAL SERVICO:	0,0
				VALO	R SEM ENCARGOS:	5,5
				VALOR E	NCARGOS (88.57%):	4,1
				V	'ALOR BDI (28.35%):	2,7
					QUANTIDADE:	1,0
					40/11/11/27/22	.,•

- 1	s912735 - Placa vibratoria reversivel com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potencia 5,5 cv - depreciação. af_08/2015 (h)							
I	EQUIPAM	ENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Γ	I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4	ORSE	un	0.00010000	7391 73	0	

EQUIPAMENTO

| 101442S | Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,

| Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,

| TOTAL EQUIPAMENTO: 0,74

VALOR SEM ENCARGOS:	0,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,11
QUANTIDADE:	1,00
	,
TOTAL GERAL:	0,50

S91274S - Placa vibratória reversível com motor	4 tempos a gasolina, for	rça centrífuga de 25 kn (2500	kgf), potência 5,5 cv - juros. af 08/2	2015 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,		un	0,00000000	7391,73	0,00
				то	0,00	
	VALOR SEM ENCARGOS:			0,05		



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	110/2019 L.S. Ho	a: 88,57%			
LOCAL:	MDAM	BDI: 28,	.35% L.S. Mé	s: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.			
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020			
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

0,00	VALOR ENCARGOS:	
0,01	VALOR BDI (28.35%):	
1,00	QUANTIDADE:	
0,06	TOTAL GERAL:	

S91275S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de	25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - manutenção.
af 08/2015 (b)	

a00/2010 (00/2010 ()					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,		un	0,00010000	7391,73	0,74
	·	· · ·		TOTAL EQUIPAMENTO:		0,74

VALOR SEM ENCARGOS:	0,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,14
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,63

S91276S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - materiais na operação. af_08/2015 (h)

MATERIA	L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04222S	Gasolina comum	ORSE	I	1,42000000	3,92	5,57
	TOTAL MATERIAL:			5,57		

VALOR SEM ENCARGOS:	5,56
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	1,58
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	7,14

S91277S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015 (chp)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91273S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - depreciação. af_08/2015		h	1,00000000	0,39	0,39
S91274S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - juros. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	0,05	0,05
S91275S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - manutenção. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	0,49	0,49
S91276S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - materiais na operação. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	5,56	5,56
			•		TOTAL SERVICO:	6,49

OS: 6,49
os: 0,00
%): 1,84
DE: 1,00
AL: 8,33



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
OBRA: Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC DATA : 02/10/2019 L.S							
		BDI: 28,	35%	L.S. Mês:	50,77%		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO		REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020		
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO)	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃ	.0	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	3			

S91278S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2018	;
(chi)	

· ·						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91273S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - depreciação. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	0,39	0,39
S91274S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - juros. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	0,05	0,05
					TOTAL SERVICO:	0,44

VALOR SEM ENCARGOS:	0,44
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,12
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,56

S91279S - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - depreciação. af_08/2015 (h)

EQUIPAM	ENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11280S	Cortadeira de piso de concreto e asfalto, para disco padraode diametro 350 mm (14") ou 450 mm (18") , motor a gasolina, potencia 13 hp, sem disco	ORSE	un	0,00010000	10361,67	1,04
I13887S	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 350 mm, furo de 1 " (14 x 1 ")	ORSE	un	0,00010000	372,89	0,04
				TO ⁻	TAL EQUIPAMENTO:	1,08

VALOR SEM ENCARGOS:	0,68
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,19
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,87

S91280S - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - juros. af_08/2015 (h)

EQUIPAM	ENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Cortadeira de piso de concreto e asfalto, para disco padraode diametro 350 mm (14") ou 450 mm (18") , motor a gasolina, potencia 13 hp, sem disco		un	0,00000000	10361,67	0,00
				TO ⁻	TAL EQUIPAMENTO:	0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,07
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,02
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,09

S91281S - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - manutenção. af_08/2015 (h)

EQUIPAM	ENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11280S	Cortadeira de piso de concreto e asfalto, para disco padraode diametro 350 mm (14") ou 450 mm (18") , motor a gasolina, potencia 13 hp, sem disco		un	0,00010000	10361,67	1,04
I13887S	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 350 mm, furo de 1 " (14 x 1 ")	ORSE	un	0,00010000	372,89	0,04



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMI	POSIÇÕES AL	JXILIARES	
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/		,
LOCAL:	MPAM	BDI: 28,	,35% L.S. Mês	50,77% REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020

TOTAL EQUIPAMENTO:	1,08
VALOR SEM ENCARGOS:	0,84
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,24
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1,08

S91282S - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - materiais na operação. af_08/2015 (h)

MATERIAI	_	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04222S	Gasolina comum	ORSE	I	3,39500000	3,92	13,31
					TOTAL MATERIAL:	13,31
				VALO	R SEM ENCARGOS:	13,30

TOTAL GERAL:	17,07
QUANTIDADE:	1,00
VALOR BDI (28.35%):	3,77
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR SEM ENCARGOS:	13,30

S91283S - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015 (chp)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91279S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - depreciação. af_08/2015		h	1,00000000	0,68	0,68
S91280S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - juros. af_08/2015		h	1,00000000	0,07	0,07
S91281S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - manutenção. af_08/2015		h	1,00000000	0,84	0,84
S91282S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - materiais na operação. af_08/2015		h	1,00000000	13,30	13,30
	•		•		TOTAL SERVICO:	14,89

14,89	VALOR SEM ENCARGOS:
0,00	VALOR ENCARGOS:
4,22	VALOR BDI (28.35%):
1,00	QUANTIDADE:
19,11	TOTAL GERAL:

S91285S - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015 (chi)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91279S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - depreciação. af_08/2015		h	1,00000000	0,68	0,68
S91280S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - juros. af_08/2015		h	1,00000000	0,07	0,07



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02	/10/2019 L.S. Hora	: 88,57%					
10041	MDAM	BDI: 28,	,35% L.S. Mês	: 50,77%					
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.					
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020					
		SBC	2020/05 - Manaus	05/2020					
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018					
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020					
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

TOTAL SERVICO:	0,75
VALOR SEM ENCARGOS:	0,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,21
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,96



	ORÇAMENTO - CURVA ABC									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/10/2019 BDI: 28,35%	FONTE ORSE	VERSÃO 2020/05	DATA REF. 07/2020					
LOCAL:	MPAM	L.S. Hora: 88,57%	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018					
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	L.S. Mês: 50,77%	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020					
UNIDADES:	544.38m ²			COMPOSIÇOES PROPRIAS						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP- 081853	ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3 ELETRODUTOS KANALEX 3" (M)	PRÓPRIA	GERAL	m	146,13	93,40	13.648,54	17,7057	17,71	Α
COMP- 378378	Rede de fibra ótica para as guaritas prédio sede		SERVICO	Un	1,00	9.557,65	9.557,65	12,3987	30,10	Α
S11237	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas $1.00 \times 1.00 \times 1.00 m$	ORSE	SERVICO	un	4,00	1.853,09	7.412,36	9,6158	39,72	Α
S92404S	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	ORSE	SERVICO	m2	96,97	55,61	5.392,50	6,9955	46,72	Α
061465	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	SBC	SERVICO	UN	18,00	269,82	4.856,76	6,3005	53,02	В
020180	RETIRADA DE ATERRO/ENTULHO CAMINHAO COM ESTIVA DE CARGA	SBC	SERVICO	М3	36,72	120,39	4.420,72	5,7348	58,75	В
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	1,00	4.354,11	4.354,11	5,6484	64,40	В
92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	М	48,94	81,92	4.009,16	5,2009	69,60	В
061307	ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 P/1 ELETRODUTO KANALEX 2"	SBC	SERVICO	M	156,35	22,82	3.567,91	4,6285	74,23	В
000855	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO	SBC	SERVICO	M2	362,92	8,92	3.237,25	4,1995	78,43	В
S04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	SERVICO	m2	544,38	4,10	2.231,96	2,8954	81,32	С
MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇ	Mês	1,00	2.157,65	2.157,65	2,7990	84,12	С
S92394S	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	ORSE	SERVICO	m2	37,78	53,83	2.033,70	2,6382	86,76	С
016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	SERVICO	M2	6,00	337,07	2.022,42	2,6236	89,38	С
020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	SERVICO	М3	47,61	40,51	1.928,68	2,5020	91,89	С
COMP- 338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	Н	2.252,53	0,74	1.666,87	2,1624	94,05	С
023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	SERVICO	M2	134,75	11,26	1.517,28	1,9683	96,02	С
CP-8785- 00010777	LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E CONTAINER PARA SANITÁRIO	PRÓPRIA	MATERIAL	MES	1,00	1.114,68	1.114,68	1,4460	97,46	С
S100557S	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalacao. af_11/2019	ORSE	SERVICO	un	2,00	258,37	516,74	0,6703	98,13	С
MPAM - 002	Taxas e Emolumentos	PRÓPRIA	SERVICO	un	1,00	393,54	393,54	0,5105	98,64	С
S10805	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 3" - Rev.01	ORSE	SERVICO	un	4,00	89,30	357,20	0,4634	99,11	С



	ORÇAMENTO - CURVA ABC									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/10/2019	FONTE ORSE	VERSÃO 2020/05	DATA REF. 07/2020					
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,35% L.S. Hora: 88,57%	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018					
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	L.S. Mês: 50,77%	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020					
UNIDADES:	544.38m²			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP- 905643	ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORMAL	PRÓPRIA	SERVICO	m³	10,89	32,20	350,66	0,4549	99,56	С
CP-6211- 014022	CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO	PRÓPRIA	CONSUMOS	DIA	9,00	26,80	241,20	0,3129	99,88	С
S00763	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	SERVICO	m	2,26	35,30	79,78	0,1035	99,98	С
S12580	Tampa de encaixe 200mm para Tê horizontal, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	SERVICO	un	1,00	16,28	16,28	0,0211	100,00	С

Subtotal até 100,00% 77.085,61

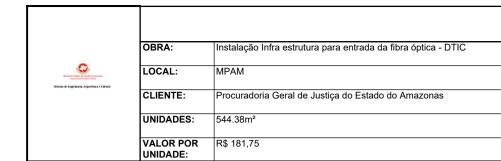
Outros 21.853,77

Valor total do Orçamento 98.939,38



	ORÇAMENTO - CURVA ABC									
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/10/2019	FONTE ORSE	VERSÃO 2020/05	DATA REF. 07/2020					
LOCAL:	MPAM	BDI : 28,35% L.S. Hora: 88,57%	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018					
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	L.S. Mês: 50,77%	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020					
UNIDADES:	544.38m²			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
1099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	Н	843,93	8,90	7.510,94	9,7436	9,74	A
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)		MAO DE OBRA	MES	1,00	6.564,69	6.564,69	8,5161	18,26	Α
1099050	PEDREIRO	SBC	MAO DE OBRA	Н	132,27	12,70	1.679,82	2,1792	20,44	Α
1099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	MAO DE OBRA	Н	120,56	12,70	1.531,08	1,9862	22,43	Α
I06111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	163,57	8,90	1.455,77	1,8885	24,31	Α
1099250	ELETRICISTA	SBC	MAO DE OBRA	Н	85,37	12,70	1.084,25	1,4066	25,72	Α
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	MAO DE OBRA	h	84,57	12,70	1.074,08	1,3934	27,11	Α
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	MAO DE OBRA	Н	85,37	8,90	759,83	0,9857	28,10	Α
I00378S	Armador	ORSE	MAO DE OBRA	h	41,73	12,70	529,94	0,6875	28,79	Α
I04759S	Calceteiro	ORSE	MAO DE OBRA	h	35,20	12,70	447,03	0,5799	29,37	Α
100070	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	10,89	32,36	352,33	0,4571	29,82	Α
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	Н	27,50	12,71	349,49	0,4534	30,28	Α
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	Н	27,50	8,90	244,79	0,3176	30,59	Α
I06160S	Soldador	ORSE	MAO DE OBRA	h	9,60	12,70	121,92	0,1582	30,75	Α
100048	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	10,89	8,90	96,90	0,1257	30,88	Α
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	MAO DE OBRA	Н	3,90	17,35	67,73	0,0879	30,97	Α
I02436S	Eletricista	ORSE	MAO DE OBRA	h	4,14	12,70	52,60	0,0682	31,03	Α
1099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	MAO DE OBRA	Н	3,71	12,70	47,17	0,0612	31,10	Α
104750S	Pedreiro	ORSE	MAO DE OBRA	h	3,20	12,70	40,62	0,0527	31,15	Α
I00247S	Ajudante de eletricista	ORSE	MAO DE OBRA	h	2,12	8,90	18,88	0,0245	31,17	Α
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	Н	0,36	21,65	7,78	0,0101	31,18	Α
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	MAO DE OBRA	Н	0,27	17,80	4,84	0,0063	31,19	Α
1099031	ELETROTECNICO	SBC	MAO DE OBRA	Н	0,05	13,11	0,66	0,0009	31,19	Α
1099302	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	MAO DE OBRA	Н	0,05	8,90	0,44	0,0006	31,19	Α



ORÇAMENTO - CURVA ABC							
	DATA : 02/10/2019	FONTE	VERSÃO	DATA REF.			
	BDI : 28,35%	ORSE	2020/05	07/2020			
	·	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020			
	L.S. Hora: 88,57%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			
	L.S. Mês: 50,77%	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020			
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
			50 50.Q525 / 1.to. 1to				

 Subtotal até 31,19%
 24.043,59

 Outros
 74.895,79

 Valor total do Orçamento
 98.939,38

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
	OBRA: Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC			0/2019 L.S. Hora:	88,57%						
		MPAM -		5% L.S. Mês:	50,77%						
Mainten, Nativa de Istado de Recessos Processio de Seral de Antigo	LOCAL: MPAM		FONTE	VERSÃO	REF.						
Divisão de Engersharia, Arquitetara e Cábralo	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020						
			SBC	2020/05 - Manaus	05/2020						
	UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018						
	VALOR POR R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020							
	UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

1.1. 00040819 - MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA) (MES)

			QTD
Tempo de obra	1	1.0	1,00
			1,00

1.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

			QTD
10 Funcionários/mês	1	1.0	1,00
			1,00

1.3. CP-6211-014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL, ALMOÇO, E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)

			QTD
Numero de Operários	9	9.0	9,00
			9,00

1.4. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

			QTD
Conforme Mão de Obra	2252,53	2252.53	2252,53
			2252,53

2.1. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

			QTD
Placa de identificação da obra (2x3m)	2*3	6.0	6,00
			6,00

2.2. CP-8785-00010777 - LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E CONTAINER PARA SANITÁRIO (MES)

			QTD
Tempo de obra	1	1.	1,00
	·		1,00

2.3. 000855 - PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO (M2)

			QTD
Prédio Sede	(16,7 + 18 + 21 + 33 + 4,6 + 21,77 + 3,7 + 5,3) + (14,4 + 20 + 20,82 + 14 + 13,3 + 7,27 + 7,7 + 1,8 + 0,7)	224.06	224,06
Prédio Anexo	(7 + 14,5 + 5 + 6,85 + 4,56 + 8 + 1,45 + 29) + (2 + 9 + 4,66 + 6,84 + 18 + 22)	138.86	138,86
			362,92

2.4. S04176 - Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:		Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02/10)/2019 L.S. Hora	88,57%		
		ND. II	BDI: 28,35% L		50,77%		
Manison, Saline de Intale de Immons Promonin de Seral de Ambaia	LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.		
Divisão de Engenharia, Arquitetara e Cábralo	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
			SBC	2020/05 - Manaus	05/2020		
	UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
	VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020		
	UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

			QTD
Área de Influencia dos serviços	1,5 * ((16,7 + 18 + 21 + 33 + 4,6 + 21,77 + 3,7 + 5,3 + 7 + 14,5 + 5 + 6,85 + 4,56 + 8 + 1,45 + 29) + (14,4 + 20 + 20,82 + 14 + 13,3 + 7,27 + 7,7 + 1,8 + 0,7 + 2 + 9 + 4,66 + 6,84 + 18 + 22))	544.38	544,38
			544,38

2.5. MPAM - 002 - Taxas e Emolumentos (un)

			QTD
Taxas e Licenças para regularização do serviço	1	1.0	1,00
			1,00

3.1. 023285 - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO (M2)

			QTD
Prédio Sede (bloco sextavado)	(5,68 + 5,69) + (5,64 + 5,3 + 7,27 + 7,7 + 0,5)	37.78	37,78
Prédio Anexo (bloco 16 faces)	(18 + 22) + (1,47 + 7 + 14,50 + 5 + 29)	96.97	96,97
			134,75

3.2. 020180 - RETIRADA DE ATERRO/ENTULHO CAMINHAO COM ESTIVA DE CARGA (M3)

			QTD
Material retirado	47,61 - 10,89	36.72	36,72
	·		36,72

4.1. 020212 - ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m (M3)

			QTD
Caixas de Concreto	(1,24 * 1,1 * 1,24 * 4)	6.7654	6,77
Caixas de Passagem subterrâneas	(0,84 * 0,6 * 0,5 * 18)	4.536	4,54
Envelope de concreto	0,5 * 0,24 * 302,48	36.2976	36,30
			47,61

4.2. COMP-905643 - ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORMAL (m³)

			QTD
Reaterro Geral	0.15 * 0.24 * 302,48	10.8893	10,89
			10,89

5.1. COMP-081853 - ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3 ELETRODUTOS KANALEX 3" (M) (m)

			QTD
Prédio Anexo	(6,84 + 18 + 22)	46.84	46,84
Prédio Sede	(14,4 + 20 + 20,82 + 14 + 13,3 + 7,27 + 7,7 + 1,8)	99.29	99,29
			146,13

5.2. 061307 - ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 P/1 ELETRODUTO KANALEX 2" (M)

			QTD
Prédio Sede	(16,7 + 18 + 21 + 33 + 5,3)	94.0	94,00

	OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 0	2/10/2019 L.S. Hora:	88,57%
	BDI: 28,35%		8,35% L.S. Mês:	50,77%	
Management Radius des Estados des Estados des Estados	LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cábralo	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020
			SBC	2020/05 - Manaus	05/2020
	UNIDADES:	544.38m ²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
	VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020
	UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

			QTD
Prédio Anexo	(7 + 14,5 + 5 + 6,85 + 29)	62.35	62,35
			156,35

5.3. S11237 - Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.00 x 1.00 x 1.00 m (un)

			QTD
Entrada Predio Sede	1	1.0	1,00
Estacionamento Carros Oficiais	1	1.0	1,00
Escada de Incêndio	1	1.0	1,00
Poste Grupo Gerador Prédio Anexo	1	1.0	1,00
			4,00

5.4. 061465 - CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO (UN)

			QTD
Prédio Anexo	7	7.0	7,00
Prédio Sede	11	11.0	11,00
			18,00

5.5. S100557S - Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalacao. af_11/2019 (un)

			QTD
Caixas aéreas	2	2.0	2,00
			2,00

5.6. 92343 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
Prédio Sede (1 linha)	3,7	3.7	3,70
Auditório Bandeira (1 linha)	4,56	4.56	4,56
Prédio Anexo (3 linhas)	(4,56 + 9) * 3	40.68	40,68
	·		48,94

5.7. S10805 - Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 3" - Rev.01 (un)

			QTD
Auditório Bandeira (1 linha)	2	2.0	2,00
Prédio Sede (1 linha)	2	2.0	2,00
			4,00

5.8. S00763 - Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) (m)

			QTD
Passagem aérea (Prédio Anexo) 1,56 + 0,	7	2.26	2,26
			2,26

5.9. S12580 - Tampa de encaixe 200mm para Tê horizontal, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) (un)

			QTD
Unidades	1	1.0	1,00
			1,00



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC		DATA : 02	/10/2019	L.S. Hora:	88,57%	
1.0041	MDAM		BDI: 28,35% L.S.		L.S. Mês:	50,77%	
LOCAL:	MPAM		FONTE	VERSÃO		REF.	
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas		ORSE	2020/05		07/2020	
			SBC	2020/05 - Manaus		05/2020	
UNIDADES:	544.38m²		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÂ	ÁO.	12/2018	
VALOR POR	R\$ 181,75		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇ	ÃO	07/2020	
UNIDADE:				COMPOSIÇÕES PRÓPRIA	AS		

6.1. COMP-378378 - Rede de fibra ótica para as guaritas prédio sede (Un)

			QTD
Ligação para as guaritas	1	1.0	1,00
			1,00

7.1. S92394S - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (m2)

			QTD
Prédio Sede	(5,68 + 5,69) + (5,64 + 5,3 + 7,27 + 7,7 + 0,5)	37.78	37,78
			37,78

7.2. S92404S - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (m2)

			QTD
Prédio Anexo	(18 + 22) + (1,47 + 7 + 14,50 + 5 + 29)	96.97	96,97
_			96,97



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA : 02/	10/2019 L.S. He	ora: 88,57%		
BDI: 28,35%		35% L.S. N	lês: 50,77%			
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
	54400 3	SBC	2020/05 - Manaus	05/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	07/2020		
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA ODDA	0.440.00	100,00 %	100,00 %
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8.419,83	8.419,83	8.419,83
2	SERVICOS PRELIMINARES	9 000 95	100,00 %	100,00 %
2	SERVIÇOS PRELIIVIINARES	8.999,85	8.999,85	8.999,85
3	DEMOLIÇÃO, REMOÇÕES E RETIRADA	5.938,01	100,00 %	100,00 %
3	DEMOLIÇÃO, REMOÇÕES E RETIRADA	5.936,0	5.938,01	5.938,01
4	ESCAVAÇÃO	2.279,34	100,00 %	100,00 %
4	AVAÇAO	2.279,34	2.279,34	2.279,34
5	INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE REDE	34.464,73	100,00 %	100,00 %
3	INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE REDE	34.404,73	34.464,73	34.464,73
6	REDE FIBRA ÓPTICA	9.557,65	100,00 %	100,00 %
0	REDE FIBRA OFTICA	9.557,05	9.557,65	9.557,65
7	PAVIMENTAÇÃO	7.426,20	100,00 %	100,00 %
1		7.420,20	7.426,20	7.426,20
8	Banafísica a Dagagosa Indirector (BDI)	24 052 77	100,00 %	100,00 %
0	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	21.853,77	21.853,77	21.853,77
		00 020 20	98.939,38	00 020 20
		98.939,38	98.939,38	98.939,38



	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA: 02 BDI: 28		,		
LOCAL:	MPAM	FONTE	VERSÃO	REF.		
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05	07/2020		
UNIDADES:	544.38m²	SBC SEINFRA	2020/05 - Manaus 026.1 COM DESONERAÇÃO	05/2020 12/2018		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2020		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,6
A6	Salário Educação	2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,0
A8	FGTS	8,00	8,0
A9	SECONCI	1,00	1,0
	TOTAL	17,80	17,8
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,0
B2	Feriados	3,96	0,0
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,6
B4	13º Salário	10,92	8,3
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,0
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,5
B7	Dias de Chuvas	1,52	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,0
B9	Férias Gozadas	10,31	7,8
B10	Salário Maternidade	0,03	0,0
	TOTAL	46,52	17,6
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,22	4,7
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,39	0,3
C3	Férias Indenizadas	3,49	2,6
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,79	3,6
C5	Indenização Adicional	0,52	0,4
	TOTAL	15,41	11,7
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,27	3,1
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57	0,4
	TOTAL	8,84	3,5

Horista = 88,57% Mensalista = 50,77%

A + B + C + D

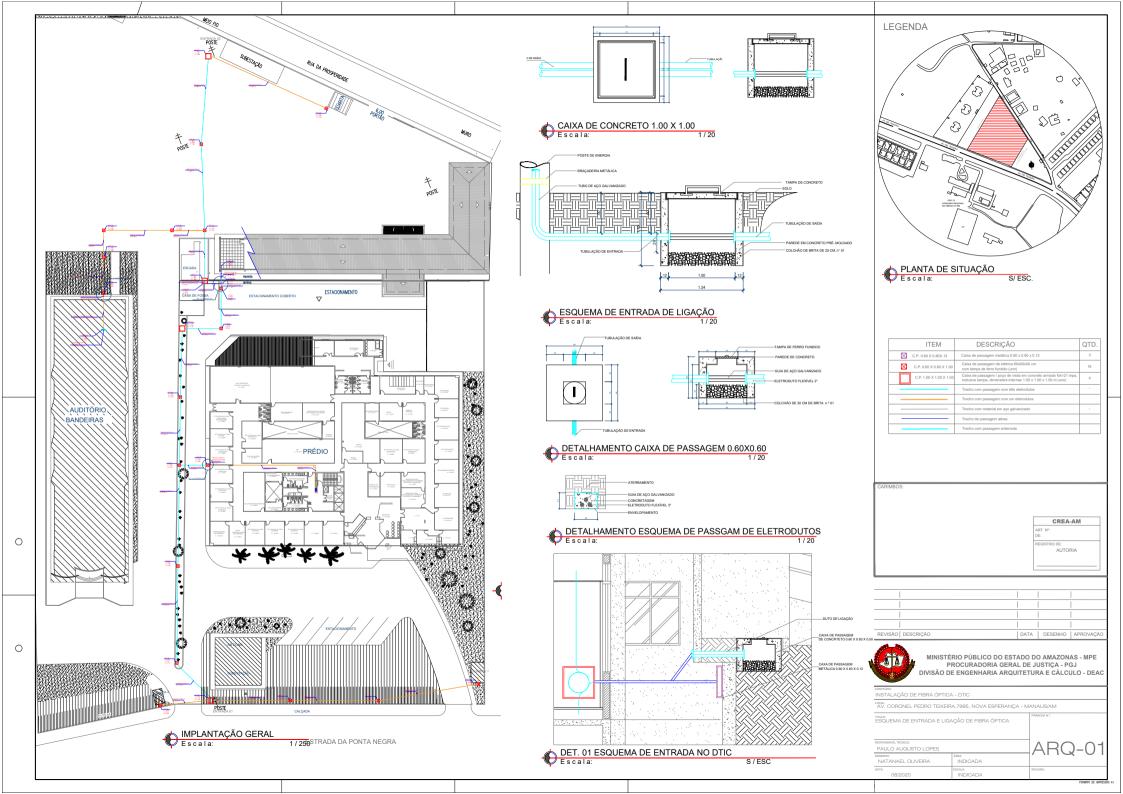


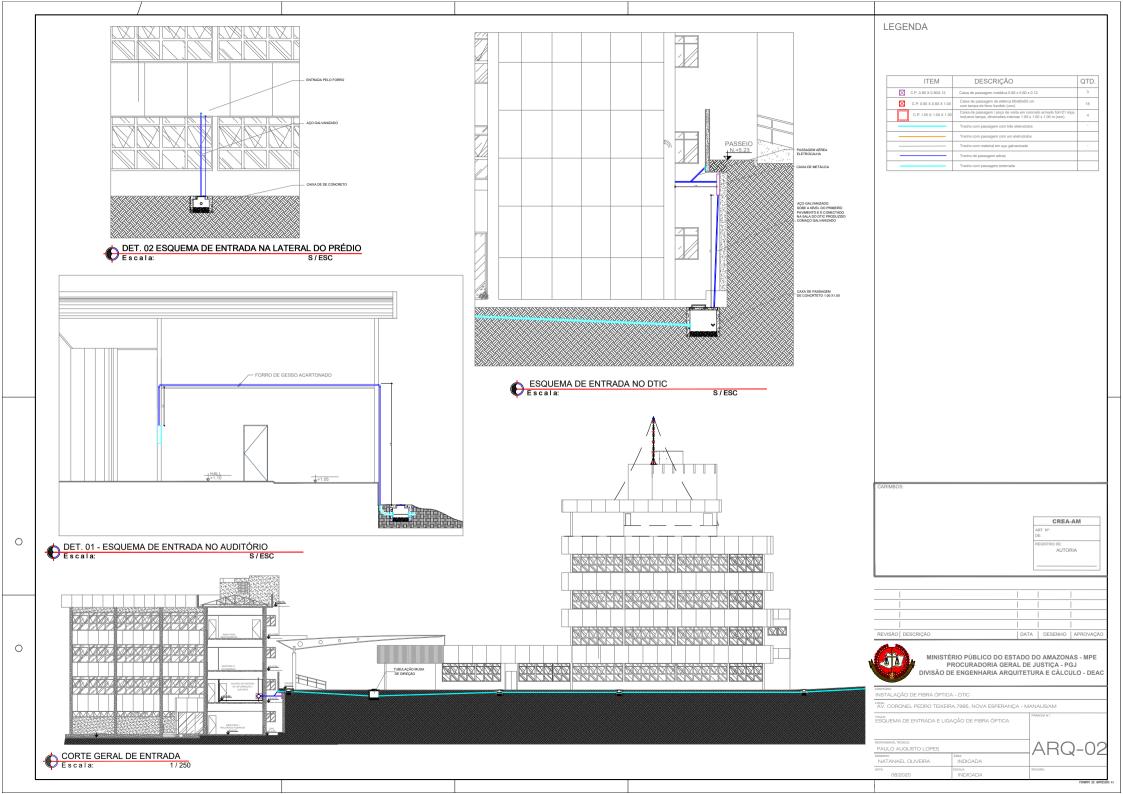
COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	Instalação Infra estrutura para entrada da fibra óptica - DTIC	DATA	: 02/10/2019	L.S. Hora:	88,57%
LOCAL:	MPAM	BDI	: 28,35%	L.S. Mês:	
LUCAL:	IVIPAW	FONTE	VERSÃO		REF.
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	ORSE	2020/05		07/2020
		SBC	2020/05 - Manaus		05/2020
UNIDADES:	544.38m²	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇA	ÃO	12/2018
VALOR POR	R\$ 181,75	SINAPI	2020/06 COM DESONERAG	ÇÃO	07/2020
UNIDADE:			COMPOSIÇÕES PRÓPRI	AS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
1	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1







Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO III MODELO CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

Pelo	presente							o(a)		` ,
, porta vistoria 43.2020.E	ador(a) do d prevista DEAC.056572	ocume no 29.2019	ento de Id ITEM 9.021245,	lent 5	idade 1 do referen	n.º TERMO te ao	DE Proced	, pai REFERÊ limento	ra reali NCIA Licita	izar a Nº atório
	de Vistoria		•			a procede	er vistor	ia técnica	e assii	nar o
		Ma	naus. AM		de	d	e 2021			

Representante designado(a) pela empresa licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos,	para	cumprimer	ito do	ITEM	5 (do 7	ΓERMO	DE	REFEI	RÊNCIA	N^{o}
43.2020.DEA	AC.056	5729.2019.02	1245,	refere	ente	ac	o Pro	cedin	nento	Licitat	ório
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			•••		que	9		a		emp	resa
				,	rep	resei	ntada	neste	ato	por	seu
representant documento									_		
compareceu		-						_			
5.2.3.1. do	TERN	MO DE RE	EFERÊI	NCIA I	Nº 4	3.202	20.DEAC	2.0565	729.201	19.021245	5 e,
acompanhac	do por	representa	nte des	ste Mini	stéri	o Pú	blico do	Esta	do do	Amazon	ias /
Procuradori		=								_	
tendo pleno			-					is par	a cump	orimento	das
obrigações d	lecorre	entes do obje	to da l	icitação	em q	uestã	ío.				
		Manau	s, AM,	de			de 2021	1.			
		Represent	ante des	signado(a	ı) peli	і етр	resa licita	ante			
De acordo:											
			Ronvo	sentante	da Do	21/	М				
			Nepre	semunie	uu I ($JII \Delta U$	VΙ				



Procuradoria-Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA DISPENSA DE VISTORIA

A Nº
tório
,
o de
orme
$N^{\underline{o}}$
o c

Manaus, AM, de de 2021.

Representante designado(a) pela empresa licitante



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- c) Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem manterei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) A prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.
- e) Cumpro e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.
- f) Submeto-me e concordo com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, bem como nos submetemos à fiscalização e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.
- g) Comprometo-me a comunicar à PGJ/AM eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório.
- h) Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
- i) Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.

- j) Apresentarei, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- k) Caso seja declarada vencedora da Licitação, manterei em Manaus AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição.
- l) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedora do certame e não cadastrada no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder ao procedimento por eventual retardamento da licitação.
- m) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA Representante Legal



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	Proposta que faz a empresa, localizada	
	, focalizada, fax, e-mail	nara a prestação do
estabe	o abaixo relacionado, de acordo com todas elecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0_/202 0 tério Público do Estado do Amazonas / Procurado	s as especificações e condições <mark>1-CPL/MP/PGJ</mark> , promovido pelo
	PLANILHA DE FORMAÇÃO I	DE PREÇOS
Item	Descrição	Valor Global (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de infraestrutura destinada a abrigar as entradas de fibra ótica para os prédios do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, visando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.	
	Valor da proposta (por ex	tenso)
todas a	A(nome da empresa) as especificações do Edital. a) Prazo de validade da proposta: b) Prazo de execução da obra: c) Dados Bancários: (indicar o nome e número d	

mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).

d) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-

e) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,

agência e número da conta-corrente);



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _		
CNPJ ou	CPF:	

DECLARAÇÕES:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- c) Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem manterei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **d)** A prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.
- e) Cumpro e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.

f)

- g) Submeto-me e concordo com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, bem como nos submetemos à fiscalização e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.
- **h)** Comprometo-me a comunicar à PGJ/AM eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório.
- i) Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

- j) Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.
- k) Apresentarei, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 1) Caso seja declarada vencedora da Licitação, manterei em Manaus AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição.
- m) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedora do certame e não cadastrada no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder ao procedimento por eventual retardamento da licitação.
- n) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Obs.: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Local e data:

(assinatura) (nome do representante legal pela empresa) (CPF do representante legal)



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO VIII MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

	(cidade), de _	de
À		
Diretoria de Orcamento e Finanças		

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança MANAUS/AM 69037-473

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE - CADASTRAMENTO DE CREDORES - dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

> a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Razão Social e CNPJ da empresa Nome completo e CPF do Representante Legal



Comissão Permanente de Licitação EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL Manaus-AM

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2021-CPL/MP/PGJ

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução no 213, de 29/06/73 e no 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e legislação correlata, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1. Responsável Técnico

Nome:

Especialidade:

Número de registro no CREA/CAU

Assinatura:

2. Responsável Técnico

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

Número de registro no CREA/CAU

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e Data Carimbo, nome e assinatura do representante legal